



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Muncípe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – Representantes da **Associação Desportiva e Cultural “Lírios do Campo” Pinheiro e Cabiçalva**, da firma **Quinta do Montalto, Limitada** e das treze empresas do Concelho distinguidas pelo IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação, convidados pelo Senhor Presidente para a presente reunião, a fim de lhes entregar, individualmente, os votos de reconhecimento aprovados na reunião de 05 de março de 2018; -----

---- 2 – Representantes das instituições a seguir descritas, convocados pelo Senhor Presidente para assinatura de protocolos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Fundo Social do Município de Ourém – Associação de Trabalhadores**, para cedência de instalações no Centro de Negócios de Ourém; -----
- **União Desportiva e Cultural de Alqueidão**, com vista à atribuição de apoio financeiro para a realização da Taça de Portugal de Petanca – 2018;-----
- **Associação Sénior de Ourém**, para cedência de instalações;-----
- **Freguesia de Urqueira**, com vista à atribuição de apoio financeiro para elaboração de projeto de loteamento referente a terrenos confinantes com a Zona Industrial de Chã (Caxarias).-----

---- 3 – **Bruno Alexandre Pereira Reis**, residente na Rua do Casal, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a apresentar exposição, que se passa a transcrever: “Chamo-me Bruno Alexandre Pereira Reis e estou aqui como porta-voz de um conjunto de cidadãos da nossa terra que estão preocupados com a exploração de gás de xisto na nossa região, mesmo em frente às nossas portas...-----

---- A razão pela qual estou aqui, hoje a falar, prende-se com a consulta pública referente à "Sondagem de Prospecção e Pesquisa na Área de Concessão Batalha" que se encontra a decorrer desde 27 de Marco e que termina a 11 de Maio. -----

---- De facto, estamos surpreendidos por não termos encontrado nenhuma informação municipal sobre a mesma, nem tão pouco uma tomada de posição publica sobre a exploração de gás de xisto, uma vez que envolve diretamente o Concelho de Ourém, refiro-me a Fátima. -----

---- Permitam-me vos apresentar de seguida resumidamente os riscos e consequências desta técnica de exploração de gás, conhecida como fracking, bem como as nossas preocupações: -----

---- Trata-se de uma técnica, que é extremamente agressiva, e que já foi posta em causa por toda a Europa. A mesma implica o recurso a biliões de litros de água, (sim, esse bem mais do que precioso!), a qual se adicionam vários químicos (na casa das dezenas ou centenas) nomeadamente Arsénico ou Benzeno, e areia/cerâmica injetados a alta pressão, em furos a cinco mil ou mais metros de profundidade. Desta forma, fraturam-se mantos de rocha, permitindo a saída de gás e petróleo para a superfície. ---

---- Tudo isto para explodir (fraturar) a rocha e liberar o metano, com um elevadíssimo custo ambiental (O impacto comparativo do metano (CH4) sobre a mudança climática é mais de 20 vezes maior do que o dióxido de carbono (CO2)). -----

---- Toda essa água irremediavelmente envenenada, bem como as poeiras e os detritos das rochas pulverizadas, entra no ciclo de vida, causando a morte de lençóis freáticos,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e, conseqüentemente, de terras agrícolas ou silvestres, de animais, e, portanto, de pessoas.-----

---- Alertamos ainda que este método de fracturação hidráulica não implica apenas gravíssimas conseqüências para o ambiente, mas também estimula ocorrências sísmicas, isto num país onde já existem riscos sísmicos.-----

---- Também foram encontrados em estudos, níveis de matéria radiativa como Rádio (Radium) ou Bário entre outros.-----

---- Acrescentemos a este panorama apocalíptico, os impactos devastadores no Turismo, na Economia local e no Património edificado (entre eles, o Santuário de Fátima, Castelo de Soure, Castelo de Pombal, Castelo de Porto Mós, Castelo de Montemor-o-Novo, Mosteiro da Batalha, Mosteiro de Alcobaça) e no Património natural (Ondas da Nazaré, Paúl de Arzila, Pinhal de Leiria, etc.).-----

---- Eis as nossas questões: -----

1. Porque é que a população continua a ser mantida sem informação concreta e sem uma oportunidade de esclarecimento? Não concorda que esta atitude é uma grande falta de respeito e falta de transparência da parte do governo?-----

2. Devemos olhar para os custos e benefícios do fraturamento hidráulico e outros processos não convencionais, também do ponto de vista ético. Deste modo, será que os perigos potenciais do fracking e outros processos não convencionais, incluindo a contaminação do abastecimento de água, superam os benefícios potenciais de produção de petróleo e gás? Será que a independência energética é mais importante do que todos os danos potenciais sobre as pessoas afetadas pelo fracking? Será que a alegada criação de emprego e de crescimento económico vai esmagar os impactos na saúde e segurança das populações? -----

3. Como é que a Câmara vai garantir que as águas subterrâneas não vão ficar contaminadas nos trabalhos de fracturação hidráulica ou através de outras tecnologias não convencionais?-----

4. Como é que o risco de fluidos do fracking, que migram para as águas subterrâneas, vão ser mitigados? Como é que o risco de contaminação das águas subterrâneas por metano e outros gases vai ser mitigado?-----

5. Como é que a Câmara vai garantir que "as fraturas causadas por fraturamento hidráulico ou outros processos de perfuração não-convencionais para o gás de xisto, não se vai alargar até aos aquíferos e causar a contaminação das águas subterrâneas? --

6. Como é que a Câmara vai assegurar que os produtos químicos a partir do fracking ou outros processos não convencionais - fracking fluidos e fluxo de fluidos-back, não vai escapar para o meio ambiente? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. Como é que os operadores vão descartar os fluidos de fracking do "flow-back"? ----
8. Como é que os elementos radioativos líquidos do "flow-back" e de outros resíduos contaminados por produtos químicos vão ser eliminados? -----
9. Como e quem vai gerir o manuseamento do lixo radiativo gerado na extração do gás de xisto? -----
10. Quais são os planos para mitigar o risco de terremoto causados por fracking, e quem é que vai monitorar a implementação desses planos? Como é que se vai garantir que os eventos sísmicos causados por fracking não terão impacto sobre infraestruturas críticas existentes? Por exemplo, o Santuário de Fátima fica na zona afetada. -----
11. Por que é que Portugal está a explorar gás de xisto quando deveríamos estar a investir em energia renováveis e de baixo carbono? -----
12. Quem irá acompanhar o grande aumento de tráfego nas estradas públicas, e quem vai fazer o financiamento para a manutenção das estradas, ou pagar os custos das novas estradas, ferrovias, gasodutos? -----
13. Quem vai monitorar os impactos da atividade de fracking na agricultura? Se a atividade agrícola é influenciada negativamente pela atividade de fracking. Quem vai compensar os proprietários dos terrenos ou das produções agrícolas? -----
14. Qual o impacto na compra e venda de uma propriedade, onde tenha ocorrido atividade fracking? Quem vai absorver esses danos económicos? Ou, se eu possuir uma propriedade, mas eu não queira permitir que a atividade de fracking aconteça na minha propriedade, quais são os riscos de expropriação pelo governo? -----
- RESUMINDO: -----
- FRACKING é uma tecnologia altamente poluente que causa danos **irreversíveis e permanentes** para as reservas de água, solo e ar, além de provocar doenças graves como cancro nas pessoas e animais. -----
- Onde há fracking não há água potável, não há agricultura nem pecuária. Esta afeta severamente a biodiversidade. -----
- As graves consequências do fracking são perfeitamente conhecidas na Austrália, EUA e Brasil e ignorá-las é sinónimo de irresponsabilidade. **Na França foi interdito!**
- **O Papa luta oficialmente contra o fracking.** Segundo o site oficial da Câmara Municipal de Ourém e passo a citar: "Fátima é um dos destinos religiosos mais conhecidos do mundo ". Como é possível fazer exploração de gás de xisto perto de um lugar sagrado? -----
- O Governo que autorizou estes contratos não pediu opinião ao povo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Câmara Municipal representa os seus cidadãos e deve agir para o bem dos mesmos. A exploração de gás de xisto não vai enriquecer esta região, mas sim a destruir.-----

---- Num mundo onde o acesso a água potável é cada vez menor, é nossa obrigação proteger os recursos de água — que representam o verdadeiro ouro do futuro — e não contaminá-los! -----

---- Portugal não precisa desta energia. Temos o vento, o sol, as marés. Portugal tem tudo para se concentrar nas energias renováveis. -----

---- Ajam em nome do povo e pronunciem-se contra esta exploração! -----

---- Lutem connosco contra a destruição desta região! -----

---- Em nome da Democracia: não fiquem indiferentes!-----

---- Façam-no pelo povo, que votou em vós, pelas vossas crianças, e pelas gerações futuras. AJUDEM-NOS! -----

---- Termino com as seguintes perguntas: -----

---- **Como é que o público vai ficar esclarecido?** -----

---- **Quando?** -----

---- **Qual é a vossa posição sobre este assunto?** -----

---- **Informação:** -----

---- Nós estamos a organizar vários eventos de esclarecimento e alerta. Desde já aqui ficam todos convidados a participar no dia 19 de Abril em Ourém ao evento de informação já agendado. Podemos contar com o vosso apoio? -----

---- E dia 21 nas Caldas da Rainha zona identificada como propícia para a construção de cavernas salínicas para armazenamento de Gás Natural.”-----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe presente de que desconhece o assunto em pormenor e de que irá aprofundar a matéria exposta.-----

---- 4 – **Cátia Sousa Lopes**, residente na Rua Principal, n.º 60, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a reforçar o seu pedido registado sob o n.º 601/2018, de eliminação da lombada de redução de velocidade, colocada junto à sua habitação, atendendo ao incómodo causado pela circulação rodoviária. -----

----- O **Senhor Presidente** informou de que irá averiguar a situação do pedido.-----

---- 5 – **João Mangas Gonçalo Pereira**, em representação da associação *A Lapa – Associação para Melhoramentos de Sobral e Matas*, sediada em Sobral, da Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a questionar, de novo, o seguinte:-----

a) -Qual o ponto de situação das obras de remodelação do Posto Médico de Sobral.

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que, o projeto já se encontra concluído, tendo o projeto de especialidades sido remetido à Administração Regional de Saúde e devolvido para se proceder a algumas correções. Informou ainda de que, só após a aprovação final desse projeto, se irá encetar contactos com aquela entidade com vista a garantir financiamento, dado que presentemente o Município apenas tem celebrado com aquela entidade, protocolo de intenção de apoio financeiro, faltando a celebração de contrato-programa. -----

----- O **Senhor Presidente** terminou a referir que o único contrato-programa celebrado para apoio financeiro, é o referente ao Posto Médico de Caxarias.

b) -Qual o ponto de situação referente ao processo de regularização de um muro de suporte de terras sito na Travessa da Capela, no referido lugar de Sobral, propriedade de Fernando Oliveira Laranjeiro; -----

----- O **Senhor Presidente** que informou de que o processo foi recentemente objeto de deliberação em reunião de Câmara, tendo sido rejeitada a proposta de acordo apresentada pelo proprietário da edificação, estando o processo a decorrer os trâmites legais subsequentes. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta da onda de assaltos em Cova da Iria – Fátima, nomeadamente no Posto de Atendimento a Turistas, Centro de Saúde de Fátima, Salão Paroquial de Fátima e de que irá comunicar às forças de segurança. ----

---- O **Senhor Presidente** deu também conta de que, no dia 09 de abril corrente, pelas 11h00, será celebrado protocolo no âmbito do projeto “Espaço Empresa”, em Caldas da Rainha, na Comunidade Intermunicipal do Oeste, com a presença da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa e do Ministro da Economia. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** apresentou o seguinte voto de reconhecimento: “*Rally Medieval de Ourém 2018* – A edição deste ano, que registou cerca de sete



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dezenas de pilotos inscritos, arriscou num formato distinto dos últimos anos, desta feita englobando duas provas junto à Vila Medieval de Ourém, duas passagens junto às Pegadas dos Dinossauros e outras duas no Agroal. No domingo, o evento contou com uma multidão para assistir à prova rainha, a tradicional super especial Município de Ourém, que teve também uma prova de Kart Cross e o já célebre Camião Racing, um desfile de moda e outras animações. Foram dois dias extraordinários, num evento que mobilizou milhares de espectadores e aficionados pela modalidade, num sinal evidente que se consegue aliar o desporto com as bonitas paisagens e pontos de interesse do nosso concelho. Felicitamos e reconhecemos publicamente toda a organização, o Centro Cultural e Recreativo do Olival (CCRO) – Olival Motorizado e todos os parceiros, que se associaram a mais um grande evento no nosso concelho.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao Centro Cultural e Recreativo do Olival (CCRO) – Olival Motorizado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO OLIVAL**.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou os seguintes votos de reconhecimento:-----

1. “**Encontro MIF 2018** – No passado dia 31 de março, decorreu a final do Meeting International Fátima 2018 organizado pelo colégio espanhol “Retamar”, evento que vai na 24.^a edição e trouxe até ao concelho de Ourém cerca de 1500 jovens espanhóis que participam em torneios desportivos e nas celebrações da Semana Santa no Santuário de Fátima, entre outras iniciativas. O programa do MIF contempla diversos eventos desportivos (torneio de futebol 11, futsal e basquetebol), culturais (quiz Europa e certame de curtas metragens) e sociais (serviço de apoio solidário a instituições de cariz social da freguesia de Fátima). Este evento inspira os jovens e entidades envolvidas a criarem um fluxo de vivências desportivas e realidades socioculturais extremamente enriquecedoras, proporcionando uma convivência com as tradições, realidades desportivas e sociais existentes no concelho de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao colégio “Retamar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO COLÉGIO ESPANHOL RETAMAR.-----

2. “*Clube Atlético Ouriense* – No dia 31 de março as jogadoras do Clube Atlético Ouriense, no escalão de juniores, venceram o torneio SKF Meet the World Portugal 2018, em Pinhel. Este triunfo garantiu ao clube a possibilidade de participar numa competição internacional, em representação de Portugal, no Gothia Cup Sweden 2018, em julho. Esta conquista merece o nosso regozijo, por serem as atletas ourienses as embaixadoras portuguesas num evento desportivo internacional e por, mais uma vez, se comprovar a qualidade e dinâmica do desporto e das instituições do concelho de Ourém. Desejamos os maiores sortes e sucessos nesse torneio.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao Clube Atlético Ouriense.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO CLUBE ATLÉTICO OURIENSE.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentou as declarações, que se passam a transcrever:-----

1. “**IV Semana Cultural do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**-----

---- De 19 a 24 de março o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém realizou a IV Semana Cultural “Movimentar-te”. Ao longo de 6 dias, a comunidade educativa assistiu a uma série de iniciativas que dão expressão a uma *Escola de Valores – Educar para a Cidadania* cuja inspiração se encontra no Projeto Educativo desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas.-----

---- Do programa destacamos a cerimónia de abertura, a sessão sobre o Perfil do Aluno “*Terminei o 9º ano e agora*”, os seminários e sessões temáticas. São exemplos: comunicar em segurança, sistema integrado de emergência médica, gestão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conflitos/bullying; decorreu ainda a iniciativa de recolha de sangue que teve grande envolvimento da comunidade educativa. -----

---- O Agrupamento organizou ainda um Concerto Solidário que teve as participações da Ambo, da Arabesque, do Conservatório Ourém Fátima e da Ourearte, o qual reverteu a favor dos Bombeiros Voluntários. -----

---- Movimento e a arte manifestaram-se em atividades de dança, teatro e cinema. O programa incluiu ainda visitas e atividades em espaços de cultura e diversão, como o Museu Municipal de Ourém, a Kidzânia e o Parque dos Monges. -----

---- Pela riqueza deste programa, pela envolvência de toda a comunidade educativa e sobretudo pelas experiências proporcionadas aos alunos, o Executivo felicita o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém pelo trabalho que os docentes, não docentes e a equipa da direção, na pessoa da diretora, Dr.^a Micela Durão, desenvolveram pela educação neste Município.”; -----

2. “Projeto de reabilitação do projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém: -----

---- **Apresentação pública no Dia Nacional dos Centros Históricos (28 de março) -**

---- No passado dia 28 de março o Município de Ourém assinalou o Dia Nacional dos Centros Históricos com a apresentação pública do projeto de reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém. A iniciativa também assinalou associação do Município ao Ano Europeu do Património Cultural e integrou o programa cultural da Semana Santa na Vila Medieval de Ourém. -----

---- A intervenção institucional coube ao Município de Ourém, na qualidade de entidade de tutela do Castelo e Paço dos Condes de Ourém, e à Fundação da Casa de Bragança, na qualidade de entidade proprietária, que foi representada pelo Professor Doutor João Azevedo. As duas entidades sublinharam a reabilitação e promoção turística do conjunto monumental como prioridade de investimento para o concelho de Ourém. -----

---- O projeto global de intervenção foi apresentado pelas equipas de projeto, compreendidas pelo arquiteto João Lino, pelo arquiteto João Mendes Ribeiro e pela arquiteta Inês Norton. O programa que dirigiu a fase de projeto privilegiou a conservação e o restauro, a melhoria das acessibilidades e das condições de segurança, o serviço cultural e educativo e a comunicação com os públicos pelo núcleo museológico do Museu Municipal a instalar neste Monumento Nacional. A condução do programa e do projeto envolveu uma equipa multidisciplinar e auscultou a população residente na Vila Medieval. As candidaturas às quais foi submetido o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

projeto de reabilitação - Aviso n.º CENTRO-04-2016-01 – ITI e Aviso à prioridade de investimento 6.5 do PEDU de Ourém dotação FEDER – mereceram aprovação. O valor total de investimento é de 2.112.878,79€ (dois milhões cento e doze mil, oitocentos e setenta e oito e sessenta e nove cêntimos).-----

---- O Município de Ourém congratula-se pela forma interessada e representativa como a audiência que encheu o salão nobre da Junta de freguesia de N.º Sr.ª das Misericórdias participou nesta sessão, que deu a conhecer a todos os ourenses e visitantes o projeto de valorização deste importante referente identitário de Ourém. -----

---- O programa do Dia Nacional dos Centros Históricos prosseguiu com a inauguração da exposição de fotografia “FÉ” de Eduardo Gageiro, um dos fotógrafos portugueses mais galardoados. A exposição estará patente na Galeria da Vila Medieval e na Casa do Administrador até ao dia 13 de maio.-----

---- A celebração culminou com a abertura da Ucharia do Conde – Taverna Medieval, que visa a dinamização turística da Vila Medieval de Ourém assente no protocolo de cooperação entre o Município de Ourém e a ADIRN - *Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte*. -----

---- Consideramos assim que foram dados mais alguns passos importantes para a dinamização e divulgação da nossa Vila Medieval, um dos ex libris do nosso concelho, e que queremos cada vez mais potenciar.”; -----

3. “Via Sacra ao vivo na Vila Medieval de Ourém 2018 -----

---- Em 2018, em paralelo como o programa religioso promovido pela Paróquia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, o Município reforçou o programa cultural da Semana Santa na Vila Medieval, que decorreu de 25 de março a 31 março com um conjunto de iniciativas culturais e educativas destinadas a crianças, famílias e públicos em geral, residentes e turistas. -----

---- No dia 30 de março, a Via Sacra ao vivo na Vila Medieval de Ourém constituiu o ponto alto do programa, que é cumprido anualmente desde 1999 agregando as dimensões cultural e religiosa. A cerimónia assentou numa organização do Município em parceria com a Junta de Freguesia e a Paróquia de N.ª Sr.ª das Misericórdias. Beneficiou ainda das colaborações da Guarda Nacional Republicana, da Pousada de Ourém, dos Escuteiros do concelho, da Sociedade Filarmónica Ouriense e da Insignare - Associação de Ensino e Formação.-----

---- Apesar das contrariedades climatéricas, a dramatização das últimas passagens da vida terrena de Jesus Cristo percorreu as ruas históricas da Vila Medieval de Ourém e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concretizou-se graças à determinação dos atores, dos cerca de cem figurantes e do extenso público presente. -----

---- O Município agradece a todos os que contribuíram para a realização de mais uma edição desta cerimónia que celebrou a fé e valorizou o património e a história do concelho de Ourém. Estende o agradecimento aos artesãos do concelho e aos estabelecimentos de restauração da Vila Medieval que se associaram à dinamização cultural da Semana Santa.” -----

---- De seguida tomou a palavra, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, para apresentar as seguintes declarações: -----

1. “Município de Ourém estabelece protocolo na área do turismo acessível-----

---- No passado dia 27 de março, no auditório do Mosteiro da Batalha, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Luís Miguel Albuquerque, participou numa sessão subordinada à temática do Turismo Acessível, juntamente com as Senhoras Secretárias de Estado do Turismo e da Inclusão das Pessoas com Deficiência. -----

---- Nessa sessão ocorreu a cerimónia de assinatura dos contratos dos vários projetos apoiados pela Linha de Apoio ao Turismo Acessível - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, que atualmente estavam em fase de contratação. -----

---- Assim, o Senhor Presidente Luís Miguel Albuquerque, assinou o contrato relativo à candidatura apresentada pelo Município de Ourém “*Ourém-Fátima: Destinos Turísticos Acessíveis*”. -----

---- Esta candidatura prevê a instalação de dois equipamentos interativos de informação turística, com conteúdos digitais acessíveis, na cidade de Fátima e na Vila Medieval de Ourém e, ainda, uma mesa interativa a instalar na Casa do Administrador que disporá de mapa e roteiro interativo e visitas virtuais. -----

---- O presente projeto alcançou um valor elegível aprovado de 96.209,22 Euros e um apoio financeiro (90%) de 86.588,30 Euros.”; -----

2. “Preservação dos Recursos Hídricos do Concelho de Ourém -----

---- No âmbito da comemoração do Dia Mundial da água, numa Organização conjunta do Município de Ourém e da Be Water – Águas de Ourém, decorreu no passado dia 23 de março, no auditório municipal, uma Sessão de Esclarecimento alusiva ao tema “Preservação dos Recursos Hídricos do Concelho de Ourém”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta sessão, contou com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luis Miguel Albuquerque, dos vereadores do executivo camarário e do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º João Moura. Nesta Sessão de Esclarecimento, ou sensibilização, estiveram presentes, ainda, cerca de 70 participantes, de entre os quais se destacam muitos dos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia, como representantes da população Oureense. -----

---- Teve como Oradores, o Diretor da Be Water – Águas de Ourém, em representação da concessionária do sistema público de abastecimento de água, e o Administrador da empresa a quem foi adjudicado o estudo técnico para a “Avaliação Estratégica dos Recursos Aquíferos de Ourém”. -----

---- Tendo todos presente a relevância para o futuro desenvolvimento económico-social do concelho, que representa a riqueza natural do manancial de água subterrânea armazenada no aquífero de Ourém, só faltava a realização de um estudo técnico que pudesse avaliar, não só este manancial, mas acima de tudo, ponderar, identificar e quantificar o impacto dos riscos que o mesmo corre, face à pressão humana que representa atualmente o nível da sua exploração e utilização. -----

---- Este estudo técnico irá decorrer nos próximos 2 anos, com um custo aproximado de 14.000,00€, e o seu sucesso dependerá, em grande parte, da participação ativa e objetiva de cada munícipe, Juntas de Freguesia, Municipio de Ourém, Concessionária Be Water – Águas de Ourém, entidades públicas e da sociedade em geral, além de todos aqueles que, com maior ou menor responsabilidade no destino do concelho, possam ou pretendam participar. -----

---- Se, numa altura em que as Alterações Climáticas fazem parte de todas as agendas políticas e da sociedade, na atualidade, acrescermos o impacto real que as mesmas já vão impondo, nos ultimos anos, no dia-a-dia dos portugueses, bastando para tal recuar apenas alguns uns dias, e pensar-se na seca extrema que assolou o País, só disfarçada recentemente pelas chuvadas de fim de estação, justificou-se a oportunidade e pertinência desta Sessão, como percursor duma reflexão conjunta sobre um tema que é responsabilidade de todos, e em espaço aberto.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que apresentou a declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que se passa a transcrever: “Decorreu no fim de semana 24 e 25 de Março o Rally Vila Medieval Ourém. -----

---- Trata-se de um evento do desporto motorizado com grande alcance ao nível nacional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desde o seu início em 2016 – considerado o ano Zero, deste evento que temos assistido a uma crescente notoriedade da prova. Notoriedade que tem efeitos directos na própria projecção do nosso concelho e das nossas populações. -----

---- Este ano foi apadrinhado pelo campeão nacional Victor Pascoal o que contribui para projectar ainda mais esta prova que aspira a torna-se prova de primeira linha a nível nacional. -----

---- Os eleitos do PS na Câmara Municipal de Ourém querem endereçar um muito obrigado à organização Olival Motorizado CCRO pelo excelente espetáculo que ofereceu aos aficionados deste desporto e que desde da primeira hora foi e é apoiado e bem pela Câmara Municipal de Ourém. -----

---- Da Olival Motorizado esperamos que nos continuem a proporcionar mais espectáculos, da Câmara esperamos continuar a apoiar. -----

---- Um bem-haja!!!”. -----

---- Seguidamente a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, apresentou o voto de louvor, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, que a seguir se transcreve: “Os vereadores do partido Socialista gostariam de deixar aqui expresso um voto de louvor à Junta de Freguesia e Paróquia da N^a S^a. das Misericórdias, aos mais de 100 figurantes, aos músicos e principalmente aos atores que desempenharam de modo abnegado, em circunstâncias atmosféricas muito difíceis, a XX edição da Via Sacra na vila Medieval de Ourém. A determinação e a coragem ali manifestada por todos os diretamente envolvidos, são também a prova da resistência e tenacidade do povo de Ourém. -----

---- Ter sido eleito com o voto de pessoas com esta fibra, deve dar a todos os seus representantes, um sentido ético e de responsabilidade equivalente àquela que demonstraram. O potencial do concelho de Ourém é equivalente ao das suas gentes: só precisa da oportunidade para se realizar. E essa oportunidade só lhe pode ser dada por aqueles que foram mandatados para os representar. E por isso, exortamos o executivo camarário a não gorar as expectativas, a força e a determinação em vencer que no dia 30 de março, Sexta feita Santa, o povo de Ourém nos demonstrou na Vila Medieval na representação da Via Sacra.”-----

---- A **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**: “Foi com agrado que assistimos, no passado dia 28 de março, às excelentes exposições sobre o projeto de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requalificação do complexo do Castelo de Ourém e Paço dos Condes. Herança esta, do anterior executivo do PS - candidatura e projeto enquadrado no financiamento no âmbito do PEDU – que honra o concelho de Ourém, e que muito desejamos que o atual executivo saiba gerir.-----

---- Ainda relativamente a este projeto, verificamos serem necessárias alternativas de equipamento elevatório, tais como, um elevador, um ascensor ou um teleférico, para bem do interesse público, de modo a que a população/turismo se possa deslocar e usufruir da bela paisagem que a zona envolvente possui.” -----

---- **O Senhor Presidente** esclareceu que suspenderam o projeto em apreço, por entenderem que o local escolhido não é o mais adequado pelas seguintes razões:-----

- a) O local escolhido para a implantação do projeto está inserido em REN – Reserva Ecológica Nacional, pelo que não será possível ali construir; -----
- b) A instabilidade dos terrenos naquele local; -----
- c) A dificuldade de circulação rodoviária, nomeadamente o acesso de autocarros, porquanto se trata de uma zona pouco “desafogada”. -----

---- Terminou a referir que se reconhece que o acesso à Vila Medieval é um problema e que por isso se está a estudar uma solução que contemple alternativas para aquela zona. -----

---- Por fim tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar o seguinte pedido de esclarecimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: “Numa pesquisa na BasGov não encontramos nenhuma publicação relativamente à empresa contratualizada para a realização do filme alusivo à nova marca “Ourém” recentemente apresentado em conferência de imprensa. Não há também cabimentação de nenhuma verba alusiva a isso no orçamento. Gostaríamos, pois, de ser informados acerca destas questões: como foi feita a contratualização, qual a empresa e a cabimentação das verbas para o efeito.”-----

---- **O Senhor Presidente** informou de que o serviço foi adjudicado à empresa Marketividade – Marketing, Comunicação e Vendas, Limitada e de que o respetivo contrato já foi celebrado. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 19 e 29 de março findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.582.241,86€: 563 a 572, 597, 599, 601 a 619, 624, 626, 627, 629, 632 a 638, 643 a 668, 670 a 678, 680 a 694, 696 a 708, 710, 711, 713 a 715, 717 a 742, 744 a 757, 760 a 775, 777 a 786, 788 a 802, 805, 806/1, 806/2, 806/3, 807/1, 807/2, 807/3, 807/4, 807/5, 808/1, 809/1, 809/2, 809/3, 809/4, 809/5, 809/6, 809/7, 809/8, 809/9, 810/1, 810/2, 810/3, 810/4, 810/5, 810/6, 810/7, 810/8, 811/1, 811/2, 811/3, 811/4, 811/5, 811/6, 811/7, 811/8, 812/1, 812/2, 812/3, 812/4, 812/5, 812/6, 812/7, 813/1, 813/2, 813/3, 813/4, 814/1, 814/2, 814/3, 814/4, 814/5, 814/6, 814/7, 815/1, 815/2, 815/3, 815/4, 815/5, 815/6, 815/7, 816/1, 816/2, 816/3, 816/4, 816/5, 816/6, 816/7, 817/1, 817/2, 817/3, 817/4, 818/1, 818/2, 818/3, 818/4, 818/5, 819/1, 819/2, 820/1, 820/2, 820/3, 820/4, 820/5, 821/1, 821/2, 821/3, 821/4,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

821/5, 822/1, 822/2, 822/3, 822/4, 822/5, 822/6, 823/1, 824/1, 825/1, 826/1, 826/2, 826/3, 826/4, 827/1, 827/2, 827/3, 828/1, 828/2, 828/3, 828/4, 828/5, 828/6, 828/7, 828/8, 829/1, 829/2, 830/1, 830/2, 831 a 848, 850 a 855, 858 e 859. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **19 DE MARÇO DE 2018**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

OOO

EDIFÍCIO INACABADO – RUA ALMIRANTE NUNES DA MATA – FREGUESIA DE CAXARIAS – OURÉM-----

= PROPOSTA DE AQUISIÇÃO = -----

---- Relativamente ao assunto supra designado, o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** prestou a informação n.º 7/18, datada de 26 de janeiro transato, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Existe em Caxarias um edifício cuja estrutura está em estado de ruína e abandono, localizado na Rua almirante Nunes da Mata, cf. fotos em anexo (DOC.1), que comprova o estado do mesmo. -----

---- Esta obra foi embargada há alguns anos pela Câmara Municipal de Ourém, cf. histórico que se transcreve, na íntegra: “*Em 25.10.2001, foi emitida a lic^a. de construção n.º 1148/2001, em nome da Sociedade de Construções J.Francisco & Filhos, Lda, para construção de um bloco habitacional e comercial em Carvoeira - Caxarias, pelo período de um ano.*-----

---- *A obra não respeitou o projecto, aquando da implantação. Pelo facto, a mesma foi embargada em 26.11.2001 (fl.252-253) e notificado o requerente a regularizar a situação no prazo de 30 dias. (fl. 249).*-----

---- *Em 26.12.2001, foi apresentado o processo 4540/2001, para legalização de alterações ao edifício. Em cumprimento da deliberação de 08.04.2003 (fl.G), o requerente foi notificado da intenção de indeferimento (fl.62). O mesmo apresentou exposição (fls.63-69), mas o processo viria a ser indeferido por deliberação de 02.06.2003 (fl. J), da qual o requerente foi notificado em 16.06.2003 (fl.70).*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por deliberação de 09.02.2004(fl.J), o requerente é notificado da intenção de revogar o despacho de aprovação do projecto e demolição da obra, com conseqüente participação ao Ministério Público (fl.71).-----

---- Por deliberação de 23.01.2006, foi ordenada a vistoria à obra para determinar a parte que não é legalizável e que deve ser objecto de demolição (fl.U).-----

---- A vistoria foi realizada em 14.02.2006 (fl.V). Por deliberação de 05.11.2007 (fl.X), o processo é remetido ao gabinete da presidência para ordenar a demolição.-----

---- Quando este executivo iniciou funções, “herdámos” este processo. -----

---- Reuni com o requerente em 15.10.2010 (fl. 110) e fui ao local com o requerente em 22.10.2010 (fl.111). O processo foi à reunião de câmara de 04.01.2011 (fl. 112),tendo a câmara deliberado concordar com o proposta de anulação do despacho de intenção de demolição de 12.11.2007, permitindo ao requerente a entrega na câmara de novo projecto de forma a que o edifício seja legalizado e concluído. -----

---- Na seqüência da informação técnica da DGU n° 83/2010 (fls. 118-120), o processo é remetido à reunião de câmara de 21.06.2011 (fls. 121-125), aprovando o proposto na mesma. O requerente é informado desta deliberação e notificado a manifestar-se, no prazo de 10 dias, se pretende concluir a obra (fl.131). O requerente responde que tem intenção concluir a obra (fl. 133).-----

---- Em 29.09.2011, é entregue o processo de licenciamento n° 1603/2011 para legalização de alterações a bloco habitacional e comercial, que obtém informação técnica desfavorável (fls.60-61). -----

---- Reuni com o requerente e sua técnica em 14.02.2012 (fl.64), tendo acordado agendar visita ao local com o proprietário confinante e Sr. Presidente da Junta. -----

---- Essa visita foi efectuada em 09.03.2012. Nessa visita fui informada pelo proprietário confinante que existe um processo judicial em curso. Da visita efectuada, concluiu-se que a obra atualmente existente não é legalizável.-----

---- Em 02.05.2012, houve nova reunião com o requerente no gabinete da presidência, na qual o requerente ficou de pensar na resolução do assunto e dar uma resposta à Câmara.----

---- Após ter sido notificado, o requerente dirigiu-se à Câmara em 23.07.2012 informando que não pode decidir nada referente ao processo em causa, uma vez que o imóvel em causa foi penhorado pela empresa Rodrigues & Ribeiro - Materiais de Construção, Lda. Reuni com o advogado da empresa em causa em 08.08.2012, tendo este ficado de falar com o seu cliente para apresentar valor de aquisição do imóvel. -----

---- Após várias negociações, o valor mínimo solicitado pela empresa é de 20.000 euros. ----

---- Considerando que: -----

- trata-se de um processo já antigo que urge resolver definitivamente;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- este imóvel, no centro da vila de Caxarias, parado há vários anos, causa uma péssima imagem urbanística naquela zona, nomeadamente uma imagem de desleixo e abandono; -----
- o valor apresentado é aceitável face à sua localização e enorme valor acrescentado em espaço público no alargamento da via perpendicular à avenida principal e vários lugares de estacionamento no centro da vila, que pode vir a ser tarifado; -----
---- Proponho a aquisição do imóvel em causa, pelo valor de 20.000 euros, quando houver fundos disponíveis para o efeito, ficando a cargo do Município a sua demolição.”-----
---- Daí resulta que em 15.07.2016 o advogado representante do atual proprietário da obra, Dr. Hélder Cordeiro, apresenta a seguinte proposta “A/C Dra Lucilia Exm^{os} Senhores. No seguimento da nossa reunião do passado dia 08/07/2016, sou a informar e a propor, tendo em conta a posição assumida pela minha constituinte, que a mesma estará na disposição de ceder o prédio de Caxarias ao Município de Ourem pelo valor de 15.000,00€ a pagar em dez/10 prestações mensais iguais e sucessivas de 1.500,00€, cada uma, no seguimento, aliás, da proposta de 05/02/2013. Tal valor resulta do facto de o terreno em causa ter visto aprovado pelo Município um projecto que previa a edificação de 6 fracções, sendo quatro delas destinadas a habitação e as restantes duas destinadas a serviços. Fico assim a aguardar as duas prezadas notícias.”-----
---- Em 23.09.2016 o Município de Ourém recebe uma carta de um morador em Caxarias, Sr. Armando Pereira Henriques, em que manifesta profundo desagrado pelo atual estado de abandono dessa obra, com consequências negativas, tanto a nível de impacto ambiental como a nível de saúde pública. -----
---- Em 11.05.2017 os nossos serviços deslocaram-se ao local e tem a seguinte opinião “(...)tendo em conta que se trata de uma obra embargada há vários anos, entendem estes serviços que a situação não se poderá manter como está, tendo em conta os riscos que lhe estão associados. Consultado o historial referente a este processo verificou-se a existência de uma proposta de aquisição do imóvel pelo município, sendo que o processo se encontra na DGF desde 2012.(...)” -----
---- Depois em 09.01.2018 pedi aos serviços da Divisão de Ambiente e Salubridade (DAS) que se deslocassem ao local e fizessem uma reportagem fotográfica da situação (DOC.2), tentando perceber o perigo que a obra representa neste momento. -----
---- Ao verificar pelas fotos o estado do edifício, desloquei-me ao local para verificar “in loco” a situação e, sem dúvidas, que o Sr. Armando Pereira Henriques tem razão em tudo o que argumenta na sua reclamação. -----
---- Contactado o Dr. Hélder Cordeiro, representante do proprietário da obra, para saber se a proposta enviada por email, em 15.07.2016, mantinha o mesmo valor, tendo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

este argumentado que passado todo este tempo tinha havido despesas a mais, passando o valor para 20.000,00€ (vinte mil Euros), a pagar em 12 prestações. -----

---- Depois de diversas negociações, a empresa aceitou vender o imóvel por 17.000,00€ (dezassete mil Euros), a pagar em 10 prestações de 1.700,00€ (mil e setecentos Euros) /mês. -----

---- Devido a todo este historial, que se prolonga a demasiado tempo, sou de opinião que se deve fazer esta aquisição, pelas razões já atrás expostas, pelo que deixo à consideração superior.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADQUIRIR POR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, O EDIFÍCIO SUPRA IDENTIFICADO, PELO MONTANTE DE 17.000,00 EUROS, A PAGAR EM DEZ PRESTAÇÕES;- -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR AS ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA DO REFERIDO PRÉDIO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram o seguinte pedido de esclarecimento: “A primeira proposta apresentada pela CMO de aquisição do imóvel embargado em 2012 é de 20.000 euros; a segunda, em 2016, depois de negociada pela câmara e igualmente feita pelo dono da obra através do advogado é de 15.000 euros e finalmente a proposta de aquisição atual apresentada agora pela CMO é de 17.000 euros. -----

---- Os vereadores do Partido Socialista aperceberam-se pela leitura da proposta que há informação que não aparece nos documentos e que não permite uma compreensão clara do texto e do processo negocial da proposta, pelo qual gostaríamos de ser esclarecidos.” -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 7875/2018, sobre o pedido de **Vítor Manuel Lourenço Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,67 hectares, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 117/18, datada de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 03/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 7876/2018, sobre o pedido de **Vítor Manuel Lourenço Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,15 hectares, em Cumeada, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 118/18, datada de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 04/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 7878/18, sobre o pedido **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,06 hectares, no sítio de S. Miguel, no lugar de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 119/18, de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 05/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 7880/18, sobre o pedido de **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de pinheiros-bravos e de eucaliptos, numa extensão de 0,49 hectares, no sítio de Vale da Abrupta, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 120/18, datada de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 06/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Carta registada sob o n.º 7881/18, sobre o pedido de **Manuel Sousa das Neves**, para proceder à plantação de paulónias, numa extensão de 0,23 hectares, no sítio de Vale da Lagoa, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 121/18, datada de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 07/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 6. Carta registada sob o n.º 7882/2018, sobre o pedido de **Maria Helena Rodrigues Caneira Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,41 hectares, no sítio de Vale de Oliveira, em Vale da Meda, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 116/18, datada de 16 de março findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 02/RJAAR/2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CARIDADE-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 1/2018, de 21 de março findo, do **Clube Atlético Ouriense**, com sede na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, rés do chão, nesta Cidade, a solicitar a esta Autarquia, no âmbito da cláusula quarta do protocolo de cedência das instalações do Complexo Desportivo de Caridade, celebrado em 12 de fevereiro de 2012, autorização para a realização de obras de remodelação do sistema de iluminação do campo de futebol. -----

---- Por despacho, datado de 22 também de março findo, do **Senhor Presidente**, foi autorizada a emissão de declaração de consentimento para a realização das obras em causa. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município** exarou no processo a informação, datada de 23 daquele mesmo mês, que se passa a transcrever: “Remete-se declaração solicitada. Nos termos da cláusula 4ª do protocolo de cedência das instalações do Complexo Desportivo da Caridade, compete ao órgão executivo autorizar as intervenções em apreço. -----

---- No entanto, atendendo ao prazo de submissão de candidatura de 02/04/2018, sugere-se a emissão da declaração pelo Senhor Presidente com posterior ratificação pelo órgão executivo.-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA POR DECLARAÇÃO, DATADA DE 23 DE MARÇO DE 2018, SUBSCRITA PELO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS -----

= PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM NA ASSOCIAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 7753/2018, datado de 01 de março findo, da **Assembleia Municipal** a colocar à consideração deste órgão executivo, a sua participação na associação designada em título.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM.-----

OOXXXXOO

OOO

CANCELAMENTO DE CONTAS-----

---- Através da informação n.º 1, de 20 de março findo, a **Tesouraria** colocou à consideração superior o cancelamento das contas n.ºs 0001 00200438552 e 0003 32340317020 da instituição de crédito **Banco Santander Totta, S.A.**, porquanto não têm qualquer movimento registado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CANCELAR AS CONTAS BANCÁRIAS EM CAUSA.-----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM-----

= SEGURO DO VEÍCULO 96-03-PR = -----

---- Na reunião de 01 de março de 2011, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou assumir as despesas com o seguro da viatura em questão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o ofício n.º 228/17, de 20 de dezembro de 2017, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, sediada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta Cidade de Ourém, a solicitar a transferência do respetivo montante.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 29/18, de 16 do mês findo, a dar conta de que, no período que decorreu entre 2011 e 2017, não foi concretizada a referida comparticipação, no valor global de 1.645,51€, conforme comprovativos apresentados por aquela associação, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da citada despesa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, A VERBA DE 1.645,51 EUROS, REFERENTE AOS ANOS DE 2011 A 2017.----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ASSUMIR OS CUSTOS DO SEGURO DA REFERIDA VIATURA, DOS PRÓXIMOS ANOS. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 30/18, de 16 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior proposta de texto de protocolo de colaboração a celebrar com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Caxarias**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 35.000,00€, as obras de reconstrução e ampliação dos balneários do seu Quartel de bombeiros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA E INCUMBIR O **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO PIAS LONGAS AERO CLUB -----

= PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO A 20 DE MAIO DE 2016 (REMODELAÇÃO DO AERÓDROMO DE PIAS LONGAS) E PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO =-----

---- Em 20 de maio de 2016, foi celebrado com a associação supra referenciada, protocolo de atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 130.000,00€, com o objetivo de apoiar os encargos decorrentes das obras de remodelação do Aeródromo de Pias Longas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 32/18, de 19 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior, proposta de adenda ao citado protocolo com as alterações que a seguir se descrevem e proposta de protocolo de colaboração a celebrar com a **Associação Pias Longas Aero Club**, com vista à atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 6.027,00€, como participação nas despesas de aquisição de mobiliário a afetar ao Aeródromo: -----

-----**CLÁUSULA 2.ª**-----

-----**(Apoio financeiro)**-----

---- 1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 183.270,00€ (Centro e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Setenta Euros) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte, participação que inclui o IVA inerente. -----

---- 2. (...). -----

-----**CLÁUSULA 3.ª**-----

-----**(Plano de pagamentos)**-----

---- 1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos estabelecido no Anexo – II, o qual decorrerá de junho de 2016 a junho de 2018. -----

---- 2. (...). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR AS ALTERAÇÕES ÀS CLÁUSULAS 2.ª E 3.ª DO PROTOCOLO CELEBRADO A 20 DE MAIO DE 2016 COM A **ASSOCIAÇÃO PIAS LONGAS AERO CLUB**, ACIMA DESCRITAS E AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DA REFERIDA ADENDA; -----

SEGUNDO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONFORME **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** ausentou-se da sala, por fazer parte dos órgãos sociais da referida associação. -----

OOXXXXOO

OOO

ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação n.º 33/18, datada de 20 do mês findo, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima**, que visa a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 95.000,00€, para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comparticipar as despesas decorrentes da realização de diversas ações de promoção e dinamização de Fátima no contexto do Turismo Religioso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO ANEXO VI DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “No passado dia 19 de Março a ACISO – Associação Empresarial de Ourém – Fátima comemorou os seus 75 anos de existência. -----

---- Trata-se de uma Associação de elevadíssima relevância para o tecido empresarial no Concelho, com uma missão muito importante na promoção das empresas de Ourém-Fátima, cujos feitos são por demais evidentes no progresso empresarial destas empresas. -----

---- A muito se deve à ACISO a promoção das empresas do nosso concelho nos mercados internacionais e a modernidade das mesmas.-----

---- A cooperação e o progresso técnico, económico e social das empresas da nossa região são as metas definidas por esta organização e os resultados estão à vista.-----

---- Queremos assim enviar as nossas congratulações por esta efeméride à ACISO e relevar os feitos por si realizados nestes 75 anos. -----

---- Esperamos que continue o meritoso trabalho pelo que consideramos que o Município deverá continuar a apoiar a sua actividade, daí a nossa posição favorável à atribuição do apoio solicitado. -----

---- São Organizações como esta que fazem o nosso Concelho um exemplo a seguir. -----

---- Muitos parabéns ACISO!!”.-----

OOXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DA CÂMARA NAS FREGUESIAS – PROPOSTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO -----

= REDE VIÁRIA E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO – QUADRIÉNIO 2018/2021 = -----

---- No âmbito do assunto supra designado, foi apreciada a informação n.º 34/18, de 20 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remetem-se, em anexo, propostas de Delegação de Competências a concretizar em Acordos de Execução entre o Município de Ourém e as 13 Freguesias existentes na área territorial deste município.-----

---- As delegações propostas situam-se nos domínios da rede viária e de estabelecimentos de educação, elencando-se de forma expressa as atividades cuja transferência de competências se concretiza nos contratos em assunto. -----

---- Relativamente à rede viária, apenas nas Freguesias de Fátima e de N.ª Sr.ª da Piedade não se inclui na delegação a totalidade da extensão da rede viária municipal, excluindo-se a área urbana inerente às cidades de Fátima e Ourém. -----

---- No que concerne aos estabelecimentos escolares não se incluem no objeto de delegação destes contratos os Centros Escolares e as EB 2/3 do IV Conde de Ourém, EB 2/3 da Freixianda e EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão de Caxarias. -----

---- A despesa emergente incide no quadriénio de 2018 a 2021, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do contrato em assunto.

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão deliberativo, atento ao disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2015 e a alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS EM CAUSA E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2015, DE 12 DE SETEMBRO E DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA O EFEITO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS-----

= CAMINHOS VICINAIS E RECURSO HUMANO – QUADRIÉNIO 2018/2021= --

---- Foi apresentada a informação n.º 35/18, de 20 de março findo, **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Na sequência de solicitação do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remetem-se, em anexo, propostas de Protocolos de Apoio Financeiro entre o Município de Ourém e as 13 Freguesias existentes na área territorial deste município, referentes a Caminhos Vicinais e Recurso Humano.-----

---- Os apoios propostos na área dos Caminhos Vicinais definiram-se tendo por base o número de Km existentes, acessibilidades que se encontram no âmbito da administração, controlo e competência das Freguesias.-----

---- Já no que concerne ao apoio para um recurso humano, pretendeu-se apoiar a existência de um funcionário nas Freguesias que permita maior operacionalidade e autonomia na prossecução das suas atribuições e competências, tendo como referência que as Freguesias de Caxarias e N.ª Sr.ª das Misericórdias já dispõem de colaboradores do município afetos e a União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, um colaborador a meio tempo.-----

---- A despesa emergente incide no quadriénio de 2018 a 2021, salientando-se a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do contrato em assunto.

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão deliberativo, atento ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2015 e a alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2015, DE 12 DE SETEMBRO E DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA O EFEITO.-----

OOXXXXOO

OOO

EXPANSÃO/PROLONGAMENTO DO PARQUE DA CIDADE –
ANTÓNIO TEIXEIRA-----

---- Foi apreciado o relatório de reunião, datado de 05 de janeiro de 2018, subscrito pelo **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve: “Reuni nesta data



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com o Sr Eng^o. Armando Sanfins dos Reis Vieira, proprietário de terreno necessário para a obra designada em epígrafe, objeto de candidatura ao PEDU. Para o efeito é necessário negociar com o mesmo uma parcela de terreno com a área de 2790m². -----
---- O Município de Ourém é proprietário de uma parcela de terreno, confinante com a habitação do Sr Eng^o. Armando, com a área de 1836 m², assinalados na planta anexa.
---- O município aceita permutar este terreno do Município pelo seu mediante o pagamento dos restantes metros ao preço de 20,00€ por metro quadrado. Isto é a Câmara tem de lhe adquirir 954m² (correspondente a 2790m²-1836m²), ao preço unitário de 20€/m², o que perfaz o valor de 19.080,00€ (dezanove mil e oitenta euros), em dinheiro, a pagar em cinco prestações anuais, de igual montante.-----
---- Solicita ainda a colocação de dois portões de acesso pedonal ao parque, bem como a vedação com sebes do terreno que dignifique aquele espaço a combinar com o arquiteto que fará o projeto da ampliação do parque.-----
---- À DGF para cabimentação. -----
---- Solicito ainda ao Património que informe da necessidade de consultar os proprietários confinantes para o exercício do direito de preferência.” -----
---- **O Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 36/18, de 22 de março findo, a dar conta de que, do acordo estabelecido, resultam as despesas de 19.080,00€ a pagar a Armando Sanfins dos Reis Vieira, em cinco prestações anuais de 3.816,00€ e de 16.400,00€ a pagar a Ana Cristina Sanfins Reis Vieira, em oito prestações anuais de 2.050,00€. Mais dá conta de que a despesa emergente incide no período de 2018 a 2025, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção das despesas resultantes dos acordos de aquisição das parcelas necessárias à realização das obras de expansão do Parque da Cidade – António Teixeira. -----
---- Termina a referir que a autorização da citada despesa compete ao órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----
---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que, adicionalmente, esclareceu que o projeto apenas contempla o prolongamento do Parque da Cidade – António Teixeira até à Avenida dos Bombeiros Voluntários, estando suspensa a restante área, até à “Ponte dos Namorados”, pelo facto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de o processo de negociação dos terrenos não estar concluído, tendo-se optado, por esse motivo, executar o projeto faseadamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, PARA EFEITOS DO DESIGNADO EM ASSUNTO, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXOO

OOO

P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 9387/2018, da firma **Alberto Couto Alves, Limitada**, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, n.º 1, em Vila Nova de Famalicão, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado por esta Autarquia.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam:

- Datada de 19 de março findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Considerando que apenas foram apresentadas três candidaturas -----

---- Este procedimento exige especificidades próprias com um elevado nível de exigências, entendo ser vantajoso para o Município o deferimento desta solicitação. ---

---- À cons. sup”;

- Datada de 20 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor que seja autorizada a prorrogação requerida.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo os despachos, datados de 21 e de 22 também de março findo, que de igual modo se transcrevem: “Deferido o pedido de prorrogação, tendo em consideração as informações técnicas.” e “À reunião p/ ratificação”, respetivamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2018, DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P008/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM -----

---- 1. Através da informação n.º 146/18, de 21 de março findo, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, anexou, para conhecimento, a **ata n.º 1**, datada de 19 também de março findo, do Júri designado para o citado procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos dezanove dias do mês de março do ano de 2018, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior, **Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, a Chefe de Divisão da Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves** e o Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos esclarecimentos solicitados, em fase de apresentação de candidaturas.-----

---- QUESTÃO 1) *Solicita-se a disponibilização do mapa de trabalhos em formato excel.*-----

---- RESPOSTA 1.1) Não se vê inconveniente no solicitado. Em anexo segue o ficheiro no formato indicado. -----

---- QUESTÃO 2.1) *No Programa de Concurso, Capítulo IV, Artigo 18º, ponto 2.3, alínea d), está indicado um CAP. II para o Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho. Solicitamos confirmação sobre a possibilidade de se referir a CAP VI e não a CAP II, como indicado no documento.* -----

---- RESPOSTA 2.1) Por lapso é referido CAP II. Deverão considerar na referida alínea, o CAP VI. -----

---- QUESTÃO 2.2) *No Programa de Concurso, Capítulo IV, Artigo 18º, ponto 2.3, alínea e), está indicado um Técnico Superior de Ambiente. Este técnico pode acumular funções com o Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho?*-----

---- RESPOSTA 2.2) Sim, caso o Técnico reúna cumulativamente formação nas duas áreas, que se consideram complementares, não se vê inconveniente no solicitado.-----

---- QUESTÃO 2.3) *No Programa de Concurso, Anexo IX, ponto 3, solicitam-se declarações das entidades adjudicantes que atestem os pontos i) e ii) da alínea a) do 2.3.1 do artigo 18º. O ponto i) refere-se à indicação das habilitações literárias, informação que só pode ser certificada pela Ordem dos Engenheiros. Solicitamos esclarecimento relativamente à documentação solicitada para certificação do requerido no ponto i).*-----

---- RESPOSTA 2.3) Pretende-se nesta alínea Declarações das Entidades Adjudicantes que comprovem, individualmente, que o Diretor de Obra, tenha experiência mínima de 10 anos e que tenham tido sobre a sua direção, pelo menos duas obras de natureza e/ou



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

características semelhantes à posta a concurso (2.1 do artigo 18.º do Programa de Concurso) e com um valor mínimo de 1.500.000,00 €. -----

---- QUESTÃO 2.4) *No Programa de Concurso, Anexo XI, ponto 3, solicitam-se declarações das entidades adjudicantes que atestem os pontos i) e ii) da alínea a) do 2.3.1 do artigo 18º. O ponto i) refere-se à indicação das habilitações literárias, informação que só pode ser certificada pela Ordem dos Engenheiros. Solicitamos esclarecimento relativamente à documentação solicitada para certificação do requerido no ponto i).* -----

---- RESPOSTA 2.4) Pretende-se nesta alínea Declarações das Entidades Adjudicantes que comprovem, individualmente, que o Coordenador de Instalações Elétricas, tenha experiência mínima de 10 anos no caso de se tratar de Eng.º Eletrotécnico Sénior e 15 anos se se tratar de Eng.º Técnico Eletrotécnico. -----

---- QUESTÃO 2.5) *No Programa de Concurso, Anexo XII, ponto 3, solicitam-se declarações das entidades adjudicantes que atestem o ponto e) do 2.3.1 do artigo 18º. Solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de se referirem ao ponto d) e não ao ponto e), como indicado no documento. O ponto i) refere-se ainda à indicação das habilitações literárias, informação que só pode ser comprovada pelo certificado de aptidão profissional emitido pelo ACT. Solicitamos esclarecimento relativamente à documentação solicitada para certificação do requerido no ponto i).* -----

---- RESPOSTA 2.5) Agradecemos a identificação do lapso, pois efetivamente no Programa de Concurso, Anexo XII, ponto 3, onde se lê alínea e) deve ler-se alínea d). A indicação das habilitações literárias não é exigido ao Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho. Neste ponto apenas terão que comprovar com Declaração emitida pela Entidade Adjudicante o tempo de experiência, que conforme é referido, terá que ser de pelo menos 5 anos. -----

---- QUESTÃO 2.6) *No Programa de Concurso, Anexo XIII, ponto 3, solicitam-se declarações das entidades adjudicantes que atestem o ponto f) do 2.3.1 do artigo 18º. Solicitamos esclarecimento sobre a possibilidade de se referirem ao ponto e) e não ao ponto f), como indicado no documento. O ponto i) refere-se ainda à indicação das habilitações literárias, informação que só pode ser certificada pela entidade formadora. Solicitamos esclarecimento relativamente à documentação solicitada para certificação do requerido no ponto i).* -----

---- RESPOSTA 2.6) Agradecemos a identificação do lapso, pois efetivamente no Programa de Concurso, Anexo XII, ponto 3, onde se lê alínea f) deve ler-se alínea e). A indicação das habilitações literárias não é exigido ao Técnico Superior de Ambiente. Neste ponto apenas terão que comprovar com Declaração emitida pela Entidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Adjudicante o tempo de experiência, que conforme é referido, terá que ser de pelo menos 5 anos. -----

---- QUESTÃO 2.7) *No Programa de Concurso, no Art. 35, alínea b4) não são descretizados os fatores e subfatores respeitantes ao Art. 75 do CCP, que definirão o critério de desempate.*-----

---- RESPOSTA 2.7) Por lapso, refere-se na alínea b4) do artigo 35.º o n.º 6 do artigo 74.º do CCP, quando o n.º correto é o n.º 4. Ou seja, a alínea b4) do artigo 35.º deverá ter a seguinte redação: “Em caso de empate, o critério de desempate será efetuado tendo por base o fator preço conforme o n.º 4 do artigo 74º do CCP.”-----

---- QUESTÃO 2.8) *No artigo 1.º do programa de concurso o título indicado é “Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém”. Na cláusula 1ª do caderno de encargos indicam o seguinte título “P008/2018 - Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém”. Solicitamos que nos indiquem qual o título é que devemos considerar.*-----

---- RESPOSTA 2.8) Deve considerar-se o título “P008/2018 - Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém”.-----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- 2. Foi ainda apresentada a informação n.º 154/18 de 23 de março findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar a **ata n.º 2**, datada desse mesmo dia, do júri designado para o procedimento indicado em título, que a seguir se transcreve: “Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2018, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior, **Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, a Chefe de Divisão da Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves** e o Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise de duas exposições entretanto recebidas por uma das empresas. -----

---- A empresa Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., através de duas comunicações, em dias diferentes, na plataforma de contratação utilizada pelo município (Acingov), expõe o seguinte:-----

---- DIA 20 DE MARÇO DE 2018 (ANEXO I):-----

---- *Vimos pelo presente colocar à vossa consideração a prorrogação do prazo de entrega de candidaturas, conforme previsto na alínea 3 do artigo 64.º do CCP. Esta*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prorrogação justifica-se atendendo ao elevado número de documentos a emitir por entidades externas. No nosso entender este pedido de prorrogação aproveita a todos os concorrentes estando devidamente fundamentado, pelo que solicitamos a vossa melhor atenção para o mesmo. -----

---- DIA 22 DE MARÇO DE 2018 (ANEXO II):-----

---- Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo júri do concurso, persistem dúvidas quanto à comprovação das habilitações e experiência dos técnicos, uma vez que, ao contrário do que é solicitado no programa de concurso e nos esclarecimentos prestados, as entidades adjudicantes não podem atestar as habilitações e a experiência dos técnicos. Acresce que, não é habitual ficarem evidências nos registos de obra do acompanhamento realizado pelos técnicos engenheiro eletrotécnico e técnico superior de ambiente, já que estes técnicos desempenham, habitualmente, funções de apoio à direção de obra, situação que poderá dificultar ou impossibilitar a obtenção de declarações de entidades adjudicantes que comprovem o acompanhamento, por aqueles técnicos, de determinadas obras e, bem assim, a sua habilitação ou experiência. Nestes termos, solicitamos esclarecimento quanto à forma de comprovar a habilitação e experiência do quadro técnico de pessoal exigido para a empreitada. -----

---- Lembra-se que a 21 de março de 2018 foi disponibilizado na a todos os candidatos a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento (Anexo III), que resultou da reunião deste Júri de 19 de março de 2018, para analisar algumas questões que se relacionam com o tema, agora, novamente suscitado.-----

---- Considera este Júri que a dificuldade na obtenção das declarações das entidades adjudicantes que comprovem o atrás referido se trata de uma situação pertinente e relevante uma vez que poderá conduzir a uma situação de eventual dificuldade na entrega das candidaturas, o que de todo violaria os mais elementares princípios de contratação referidos no n.º 1 do artigo 1.º A do CCP – Código dos Contratos Públicos.

---- Em face do exposto, propõe-se:-----

---- **PRIMEIRO:** Suspender de imediato o procedimento na plataforma de contratação eletrónica utilizada pelo município (Acingov);-----

---- **SEGUNDO:** Propor à entidade com competência para a decisão de contratar (Câmara Municipal) a alteração das peças do procedimento, permitindo aos concorrentes que em alternativa às Declarações Abonatórias das entidades adjudicantes, apresentem Declaração sobre compromisso de honra emitida pelo concorrente a confirmar os anos de experiência do técnico apresentado e as obras por ele acompanhadas. Esta situação deverá ser aplicada aos seguintes Técnicos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Encarregado Geral; Coordenador de Instalações Elétricas; Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e Técnico Superior de Ambiente;-----

---- **TERCEIRO:** Prorrogação do prazo de entrega de candidaturas em 5 dias uteis. ----
---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram o seguinte pedido de esclarecimento: “Foi pedida a prorrogação do prazo de candidaturas ao concurso para reabilitação do Cine Teatro de Ourém pela Tecnourem. Dado o facto de os pareceres não serem muito perceptíveis nos documentos enviados, os vereadores do Partido Socialista gostariam de melhor esclarecimento sobre o processo de prorrogação.”-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para justificar que a prorrogação pretendida está relacionada com a necessidade de os concorrentes terem de apresentar documentos emitidos por entidades externas, exigidos no âmbito do concurso, dada a especificidade daquele projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO. ----

OOXXXXOO

ooo

P026/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES -----

---- Foi apresentada a informação n.º 111/18, de 26 de fevereiro último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 22.322,40€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 de março transato, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40.º DO REFERIDO DIPLOMA;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA**.-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

“P043/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO JURÍDICO DURANTE 12 MESES, NO ÂMBITO DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO” -----

---- Foi apresentada a informação n.º 158/18, de 27 de março transato, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 19.900,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 27 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Deu conta ainda de que a competência para a autorização desta despesa plurianual cabe ao órgão executivo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 61.º DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **FERNANDA PAULA OLIVEIRA, LIMITADA** COM SEDE NA RUA D. SANCHO I, N.º 48, DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS, DO CONCELHO DE COIMBRA, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8253/2018, de **José Martins da Silva**, Advogado com escritório na Rua Sociedade Farmacêutica, n.º 52, 1.º andar, em Lisboa, a participar, para os devidos efeitos, que pretende vender o imóvel a seguir identificado, pelo valor também indicado: -----

- Prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o n.º 3207 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1021, com a área de 639,50 m² – 100.000,00€.-----

---- O **Património e Notariado**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, sem data, que se passa a transcrever: “Desconheço se atualmente o Município de Ourém dispõe de instrumentos de intervenção, que paralelamente às regras urbanísticas existentes, permitam operações de expansão e renovação das zonas urbanas, à semelhança do Decreto n.º 17/2003 de 22 de abril, válido por 10 anos, o qual concedia o direito de preferência a favor do Município nas transmissões onerosas entre particulares de prédios situados em áreas urbanas de Fátima e Ourém.-----

---- Cumpre-me informar que os municípios nos termos do código do imposto municipal sobre transmissões, dispõem da possibilidade de exercer o direito de preferência, quando haja indicação inexata do valor ou simulação. -----

---- Importa ainda informar, que o valor pelo qual pretendem transacionar o terreno, fica aquém do valor real. No entanto face à circunstância da dificuldade de se comprovar que existiu indicação inexata do valor, deixo à consideração superior, decisão a providenciar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELO VALOR DE 100.000,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTO DAS VERBAS CORRESPONDENTES AO CONSUMO DE GÁS E DE ELETRICIDADE E AO SISTEMA DE SEGURANÇA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BAIRRO -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 11 de janeiro transato, do **Centro de Bem-Estar de Bairro**, com sede na Rua Nova, n.º 95, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o pagamento dos montantes que a seguir se especificam, referentes ao consumo de gás e de eletricidade e ao sistema de segurança do Jardim de Infância de Bairro, a funcionar nas instalações daquele centro:

- Gás – 95,15€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Eletricidade – 445,54€; -----
- Sistema de segurança – 110,70€.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Património e Notariado** prestou a informação n.º 10/18, de 01 de fevereiro último, que se passa a transcrever: “A comparticipação solicitada pelo Centro de Bem-Estar de Bairro, é referente à fração correspondente ao 12 andar esquerdo designado por letra "D", afeta ao Jardim de Infância de Bairro. ----
---- A fração em causa formalmente ainda está titulada a favor da instituição Centro de Bem-estar de Bairro, no entanto a mesma é da responsabilidade e propriedade do Município, conforme acordo de colaboração datado a 24.01.2007 e adenda de 04.05.2009 outorgado entre as partes, no âmbito da construção do edifício de r/chão e 12 andar destinado a serviços e pertencente ao Centro de Bem-Estar de Bairro. -----
---- Presentemente e para finalizar o processo da cedência da fração "D" ao Município, falta apenas outorgar a escritura de doação ao Município de Ourém, conforme previsto no acordo de colaboração referido anteriormente, e na deliberação de Câmara datada de 06.11.2015, a qual delibera aceitar a doação da fração identificada pela letra "D" correspondente ao 1² andar esquerdo destinado a jardim de infância. -----
---- Não obstante a falta de escritura de transmissão da titularidade inerente à fração "D", julgo salvo melhor opinião que o Município deverá assumir as despesas inerentes aos consumos de gás e eletricidade, à semelhança do que se verifica com o consumo de água, a qual possui contador autónomo. -----
---- Porém, importa informar que da comparticipação dos encargos com a fração inerente ao Jardim de Infância de Bairro, deverá ser excluído o encargo da manutenção do sistema de deteção de incêndio na importância de 110,70€, face à circunstância deste reembolso já se encontrar transferido, conforme deliberação de 4.12.2017.-----
---- Face ao exposto, deixo à consideração superior o reembolso das despesas de gás e eletricidade, referente à fração correspondente ao 1.º andar esquerdo designado por letra "D", afeta ao Jardim de Infância de Bairro na importância de 540,69€. -----
---- À consideração superior”. -----
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês findo, a dar conta de que a despesa proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A
DESPESA DE 540,69€, CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

**REQUALIFICAÇÃO DA RUA GREGÓRIO CORREIA – FREGUESIA
DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM** -----

= PROPOSTAS DE ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA DE HABITAÇÃO E DE
CONTRATO DE ARRENDAMENTO = -----

---- Relativamente às obras de requalificação da rua mencionada em título, o
Património e Notariado prestou a sua informação n.º 19/18, de 23 de fevereiro
último, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:
“No âmbito da requalificação da Rua Gregório Correia, na Cidade de Ourém, a
Câmara Municipal deliberou por maioria em 02.06.2017, propor aos proprietários
/arrendatários, a aquisição dos prédios necessários à requalificação da Rua Gregório
Correia, tendo por base os relatórios de avaliação efetuados pelo Eng. António
Augusto Nogueira Narciso.-----

---- Em observância ao proposto por via do direito privado e terminado o prazo de
resposta concedido aos proprietários/arrendatários dos prédios necessários à
requalificação da Rua Gregório Correia na cidade de Ourém, o Sr. Edmundo Correia
Sequeira, arrendatário do prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida, composto
por casa térrea de habitação, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 935 da
Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial
de Ourém, sob o n.º 3541 da mesma Freguesia, informou que recusava o valor de
avaliação proposto de 6.000,00€ inerente ao direito de arrendamento. -----

---- Não obstante a recusa, informou que estava disponível, para dialogar e encontrar
um acordo favorável a ambas as partes. -----

---- Nesse sentido, em 19.12.2017 o Sr. Edmundo Sequeira reuniu com o Ex.mo
Senhor Presidente, onde reiterou que abdica de quaisquer valores indemnizatórios
referente ao direito de arrendamento, na condição do Município lhe facultar uma
habitação, onde pudesse morar de forma condigna. -----

---- Mais informou, que estava disponível para participar em 100,00€ mensais, na
renda inerente a uma habitação que o Município lhe facultasse.-----

---- Não dispondo o Município atualmente de qualquer habitação própria que pudesse
ser facultado ao Sr. Edmundo Sequeira, incumbiu-me o Ex.mo Senhor Presidente de
procurar solução de arrendamento adequado para ceder ao Município, tendo em
consideração que o mesmo se dispunha a pagar 100,00€ mensais. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em observância à limitação da mobilidade do Sr. Edmundo, e face à escassez do mercado mobiliário para o tipo de habitação pretendida, foi-nos proposto uma fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra “H” do prédio urbano sito na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa n.º 16, 1º Esq. pelo valor mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).-----

---- O apartamento foi objeto de observação pelo Sr. Edmundo, tendo o mesmo aceite as condições e o estado que o apartamento se encontra. -----

---- Face ao exposto, remeto informação a fim de ser aprovado pelo órgão executivo o acordo de cedência onerosa para habitação a celebrar com o Sr. Edmundo Correia Sequeira, a fim de garantir a habitação do mesmo, nos seguintes termos:-----

1. O apartamento objeto do acordo de cedência, destina-se exclusivamente à habitação do Sr. Edmundo Correia Sequeira, viúvo, contribuinte n.º 129 603 333, não podendo ser dado outro uso ou fim, nem subloca-lo, comodalo ou cede-lo no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente;-----
2. O acordo de cedência onerosa, é celebrado pelo prazo efetivo de 1 ano, com início em 01 de abril de 2018, podendo ser renovável por períodos de 1 ano, exceto se for denunciado ou resolvido nos casos e termos previstos na Lei ou deduzida oposição à renovação mediante as seguintes condições: -----
 - a) O Município de Ourém pode impedir a renovação automática mediante comunicação com antecedência não inferior a 90 dias do termo do acordo;-----
 - b) O Usufrutuário pode impedir a renovação automática mediante comunicação escrita ao Município de Ourém, com antecedência não inferior a 60 dias do termo do acordo;-----
3. A mensalidade é de 100,00€ (cem euros), e vence-se no primeiro dia útil do mês àquele a que disser respeito, e deve ser paga até ao dia 8 de cada mês;-----
4. Nos termos do n.º 1 do artigo 1077º do Código Civil, a mensalidade é atualizada anualmente de acordo com os coeficientes de atualização vigente; ---
5. Com a assinatura do acordo de cedência onerosa, o usufrutuário paga ao Município de Ourém a mensalidade relativamente ao mês de abril, no valor de 100,00€ (cem euros);-----

---- Anexo, minuta de acordo de cedência onerosa a outorgar.-----

---- A fim de garantir a habitação, designada pela letra “H” do prédio urbano sito na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa n.º 16, 1º Esq., objeto do acordo de cedência com o Sr. Edmundo Correia Sequeira, deverá o órgão executivo deliberar no sentido de outorgar contrato de arrendamento, a celebrar com o Sr. José Lopes de Oliveira, contribuinte n.º 170 417 026, casado com Cecília de Jesus de Frias Fuzeiro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Oliveira, contribuinte n.º 170 417 034, ambos residentes na Travessa do Pinheiro, n.º 2, 2435-568 Fontainhas de Seiça, proprietários da fração autónoma destinada a habitação, designada pela letra “H”, do prédio urbano sito na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 16, 1º Esq., da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3066-H, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 600 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, o qual se rege pelas seguintes premissas: -----

1. O apartamento objeto do contrato, destina-se exclusivamente à habitação do Sr. Edmundo Correia Sequeira, viúvo, contribuinte n.º 129 603 333, não podendo ser dado outro uso ou fim, nem subloca-lo, comoda-lo ou cede-lo no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente à exceção do Sr. Edmundo Correia Sequeira, sem prévia e expressa autorização escrita dos proprietários do apartamento; ----
2. O contrato de arrendamento é celebrado pelo prazo efetivo de 1 ano, nos termos do artigo 1095º do Código Civil, com início em 01 de abril de 2018. -----
3. O Município de Ourém, se assim o entender pode propor a continuidade do arrendamento, mediante início prévio de despesa e comunicação ao proprietário com antecedência não inferior a 60 dias do termo do contrato.-----
4. Os proprietários podem impedir a continuidade do arrendamento, se mediante comunicação com antecedência não inferior a 90 dias do termo do contrato, comunicarem ao arrendatário essa intenção. -----
5. A renda mensal é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), e vence-se no primeiro dia útil do mês àquele a que disser respeito, e deve ser paga até ao dia 8 de cada mês; -----
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 1077º do Código Civil, a renda é atualizada anualmente de acordo com os coeficientes de atualização vigente; -----
7. Com a assinatura do contrato de arrendamento, o Município de Ourém paga aos proprietários a renda relativamente ao mês de abril, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a título de caução que só irá receber no fim do contrato, se o imóvel se encontrar nas condições que o recebeu; -----

---- À consideração superior”. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a assunção do acordo em assunto e do contrato de arrendamento subjacente, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE CEDÊNCIA E DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR.-----

OOXXXXOO

OOO

RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS-----

---- Relativamente à construção de um reservatório público de água na Quinta de S. Gens, sita no lugar de Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, na reunião de 15 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo então proposto pelo Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização de Contencioso, a celebrar com as firmas Agro-Quinta de S. Gens, S.A. e a Be Water, S.A., com posterior alteração da escritura de constituição do direito de superfície, celebrada em 28 de maio de 2012.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 37/18, de 23 de março findo, do **Património e Notariado**, a informar conforme se passa a transcrever: “(...) informo o seguinte:-----

- Inicialmente estava previsto a Agro Quinta de São Gens,Lda ceder gratuitamente o direito de superfície dois prédios rústicos sito na Fonte Catarina, com a área total de 2.505,00€, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os n.ºs 3747 e 3748 da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 11815 e 11816 da mesma freguesia, os quais seriam anexados. A área cedida era suficiente para a legalização do reservatório existente, construção do novo reservatório e construção de um ponto de água. -----
- No entanto, na sequência da concessionária (antiga C.G.E.) não pretender assumir os custos com a construção do ponto de água para combate a incêndios, a cedência gratuita em direito de superfície apenas incidiu no prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém sob o n.º 3748, com a área de 1.253,00m2, a qual veio a realizar-se conforme escritura mencionada anteriormente.-----

---- Face ao exposto e dada a circunstância da área constante na escritura inicial de direito de superfície não ser suficiente para a construção do reservatório agora previsto, deverá o órgão Executivo deliberar aceitar também a aquisição em direito de superfície a título gratuito o prédio rústico sito em Fonte Catarina, com a área de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.252,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3748, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11815 da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias (esta situação foi acordada com o Dr. Vítor Inácio, advogado da Agro Quinta de São Gens, Lda).-----

---- Em relação à nova redação da cláusula quinta, a qual incube o Município de Ourém a: -----

- a) Construir um miradouro, através de uma plataforma em madeira com 3,00m por 2,00m, incluindo uma proteção em forma de varanda, no cimo do monte e no exterior da vedação dos reservatórios, voltado para o castelo e para a cidade de Ourém. -----
- b) Proceder à limpeza e manutenção pelo menos duas vezes por ano, durante o período de vigência do direito de superfície, do caminho de acesso desde o sopé do monte até ao miradouro a construir pelo Município de Ourém; -----
- c) O depósito a construir e a vedação da área circundante, não poderão ocupar área superior à do prédio objeto do presente contrato (dois mil quinhentos e cinco metros quadrados) e será localizado e terá as características, designadamente ao nível da sua capacidade, que constam da planta anexa; -----
- d) Isentar a sociedade Agro Quinta de São Gens, Lda de todas as taxas de resíduos sólidos e aqueles inerentes ao fornecimento de água, ou quaisquer outros que venham a ser exigidos, por todo o tempo em que vigorar o direito de superfície;

---- Informo que **as condições exigidas ao Município, e previstas na alínea a), b) e c) são exequíveis**, conforme assumidas em reunião de Câmara de 15.01.2018.-----

---- Já no que concerne à **isenção** de todas as taxas de resíduos sólidos e todos aqueles inerentes ao fornecimento de água, **prevista na alínea d)**, informo que a referida isenção **carece de deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a autorizar a isenção (n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro), situação que deveria ter sido alertada.** -----

---- **Importa também informar que o benefício fiscal referido anteriormente, não pode ser concedido por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (n.º3 do artigo 16ª da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro). (...).**” -----

---- Do processo faz ainda parte a informação, datada de 23 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com o teor do disposto, salientando que relativamente à isenção reportada, a mesma só pode ser atribuída pela assembleia pelo período máximo de 5 anos (possibilidade de renovação por igual período) mediante proposta fundamentada da câmara municipal, na qual deve



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

constar uma estimativa do montante da referida isenção ou benefício fiscal (vide artigo 16.º da Lei 73/2013). -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** O CÁLCULO DOS CONSUMOS ANUAIS, DURANTE CINCO ANOS, A FIM DO PROCESSO SER REAPRECIADO NA REUNIÃO DO PRÓXIMO DIA 16 DE ABRIL.-----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE DUAS LOJAS, SITAS NO PISO -1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO -----

---- Foi apresentada a informação n.º 39/18, de 23 de março findo, do **Património e Notariado**, a propor a abertura de procedimento para arrendamento de duas lojas, sitas no Piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, designadas pelas letras “N-M” e “L-J” e a anexar, para o efeito, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER A HASTA PÚBLICA DO DIREITO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DAS REFERIDAS LOJAS, FIXANDO-SE O PREÇO BASE MENSAL EM 75,00 EUROS/CADA;-----

SEGUNDO – APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS. -----

----- A ENTREGA DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ ÀS 17 HORAS, DO PRÓXIMO DIA 20 DE ABRIL, NO SERVIÇO DE **PATRIMÓNIO E NOTARIADO** E A ABERTURA DAS MESMAS REALIZAR-SE-Á NA REUNIÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, PELAS 16 HORAS E 30 MINUTOS, NO PISO 2, DO EDIFÍCIO SEDE DESTE MUNICÍPIO. -----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO ENTRONCAMENTO DA RUA DO COLÉGIO DE SÃO MIGUEL COM A ESTRADA DA MOITA – FÁTIMA

---- No âmbito do assunto supra designado, foi apreciado o relatório de reunião, datado de 22 de março findo, subscrito pelo **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Na sequência do relatório de avaliação recebida referente à eventual aquisição de prédio urbano de António dos Reis Marto, convoquei telefonicamente o requerente, através do seu advogado, para reunião no meu gabinete. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Sr António Reis Marto, compareceu à reunião acompanhado pelo seu advogado.
---- Pretende-se com a aquisição do imóvel em causa a requalificação do cruzamento da Rua do Colégio São Miguel com a Estrada da Moita, em Fátima. Trata-se de uma pretensão antiga, que remonta a 2003 conforme antecedentes juntos ao processo. -----

---- O relatório de avaliação elaborado pelo Sr. Eng.º Carlos Simões indica o valor de 14.800,00€, sendo que a primeira avaliação remetida à reunião de Câmara de 12-05-2008, era de 16.761,53€.-----

---- O Sr António Reis Marto, informou que aceita o valor de 25.000,00€, livres de ónus e encargos, a pagar em três anos, da seguinte forma: -----

1. Momento da escritura: 5.000,00€; -----
2. Maio de 2019: 10.000,00€;-----
3. Maio de 2020: 10.000,00€.-----

---- À DGF para cabimento para posterior decisão da Câmara.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 27 também de março findo, que de igual modo se transcreve: “A despesa emergente do acordo proposto dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Face à plurianualidade subjacente a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, enquadrando-se na deliberação da Assembleia Municipal de 27/12/2017, ou seja, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SUPRA IDENTIFICADO CUJO PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME PROPOSTO; ----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO REFERIDO IMÓVEL; -----

TERCEIRO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO;-----

QUARTO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** DE ELABORAR ESTUDO PARA O LOCAL E PROCEDER À DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL, APÓS CELEBRAÇÃO DA RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS-----

= 1. P516/2009 – URBANIZAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO – ROTUNDA NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA/RUA DOS ÁLAMOS/RUA 5 DE OUTUBRO – NOSSA SENHORA DA PIEDADE =-----

---- Relativamente ao procedimento mencionado em subtítulo, foi apresentada a informação n.º 645/17, de 02 de novembro de 2017, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém, adjudicou em 07.05.2009 à empresa Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda., a empreitada de “Urbanização da Sede do Município - Rotunda na Avenida D. Nuno Álvares Pereira / Rua dos Álamos / Rua 5 de Outubro - N.ª S.ª da Piedade”, pelo valor de 109.610,21 € acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, para a qual é necessário proceder ao encerramento da mesma.-----

---- **2. Análise**-----

---- Conforme solicitado superiormente foi consultado o processo, referido em epígrafe, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento pela DOM, verificando-se o seguinte:-----

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário concretizar a revisão de preços, a conta final, a recepção definitiva da empreitada e a publicação do relatório final.-----
- b. O número 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas) refere: “Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.”-----

---- **Ponto de situação:**-----

- Os primeiros planos de trabalhos e pagamentos que se encontram no processo são os planos da fase de formação do contrato (04.05.2009):-----

PLANO DE TRABALHOS CONCURSO		sem	s1	s2	s3	s4	s5	s6	s7							
Estaleiro	7	1	1	1	1	1	1	1	1	- €						
Demolições	2	1	1							- €						
Movimento de Terras	3		1	1	1					- €						
Pavimentos	4			1	1	1	1			- €						
Diversos	2		1	1						- €						
Sinalização	3					1	1	1		- €						
Telas finais	2						1	1		- €						

PLANO DE PAGAMENTOS CONCURSO		Sem	s1	s2	s3	s4	s5	s6	s7	Valor/sem	MÉS 1		MÉS 2		TOTAL		
Estaleiro	7	1	1	1	1	1	1	1	1	750,00 €	750,00 €	750,00 €	750,00 €	750,00 €	750,00 €	5 250,00 €	
Demolições	2	1	1							5 982,00 €	5 982,00 €	- €	- €	- €	- €	11 964,00 €	
Movimento de Terras	3		1	1	1					4 038,93 €	- €	4 038,93 €	4 038,93 €	- €	- €	12 116,78 €	
Pavimentos	4			1	1	1	1			11 989,13 €	- €	11 989,13 €	11 989,13 €	11 989,13 €	- €	47 956,53 €	
Diversos	2		1	1						11 191,50 €	- €	11 191,50 €	- €	- €	- €	22 383,00 €	
Sinalização	3					1	1	1		2 546,63 €	- €	- €	- €	2 546,63 €	2 546,63 €	7 639,90 €	
Telas finais	2						1	1		1 150,00 €	- €	- €	- €	1 150,00 €	1 150,00 €	2 300,00 €	
											6 732,00 €	21 962,43 €	27 969,56 €	16 778,06 €	15 285,77 €	4 446,63 €	109 810,21 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Em 01.09.2011 foi elaborada a informação n.º 151/2011 (SGD n.º 18016/2011) sobre a regularização processual da empreitada, na qual são referidos 5 períodos de suspensão da empreitada, e consequentes prorrogações. É apresentado pelo empreiteiro um plano de trabalhos que contempla as suspensões referidas. Não se encontra no processo qualquer plano de pagamentos reajustado. -----
- Em 18.04.2011 é celebrado um contrato de trabalhos adicional. -----
- Em 29.07.2011 foi assinado o auto de medição n.º 5 no valor de - 18.094,75 € relativo a trabalhos que não foram executados, sendo necessário aprovar os trabalhos a menos. -----

---- **Datas do processo:**-----

- Consignação da obra: 24.07.2009-----
- Prazo de execução: 45 dias (mais 686 dias de suspensão)-----
- Execução da obra: julho 2010 a julho 2011 -----
- Recepção provisória da obra: 11.05.2012-----
- c. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços (em anexo), no valor de 2.751,07 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----

- a. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, nomeadamente das datas assumidas no que respeita aos trabalhos não executados e respetivo plano de trabalhos/plano de pagamentos colocados para aprovação, de modo a eliminar erros assumidos, que eventualmente possam ser sanados; -----
- b. Aprovar os trabalhos a menos da empreitada no valor de - 18.094,75 €;-----
- c. Aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos reajustado;-----
- d. Aprovar a revisão de preços no valor de 2.751,07 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, em 16 de março findo, uma informação a dar conta de que a regularização proposta, inclusive a revisão de preços, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. P002/2010 – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DA CIDADE DE OURÉM – ROTUNDA DO RIBEIRINHO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE =-----

---- No âmbito do procedimento acima mencionado, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 713/17, de 22 de novembro de 2017, que se passa a transcrever: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 30.04.2010, à empresa Construções Major, Santos & Filhos, Lda. a empreitada: “Remodelação de Infraestruturas de Saneamento da cidade de Ourém - Rotunda do Ribeirinho - Freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade - Ourém, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

---- **2. Análise** -----
---- Conforme solicitado superiormente foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento pela DOM. -----

Dados do processo:-----

Empreiteiro:	Major, Santos & Filhos, Lda.	Consignação:	08.06.2010
Fiscalização:	Eugénio Moura	Prazo execução:	60 + 53 dias
Preço contratual:	38.675,1	Execução da Obra:	julho a setembro 2010
Adjudicação:	30.04.2010	Recepção provisória:	Omissa no processo

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços.-----
- b. O artigo 4º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o número 1 do artigo 13º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, e “*Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.*”, ou seja para o cálculo das revisões de preços, necessitamos ter como referência o plano de pagamentos, que é a previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar, de acordo com o plano de trabalhos aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c. Em 06.07.2010 foi realizada a movimentação (SGD n.º 12666/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 30.07.2010. -----
- d. Em 07.12.2010 foi realizada a Informação 1719/2010/DOM/769 (SGD n.º 24189/2010) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 53 dias de 08.08.2010 a 30.09.2010, e os correspondentes planos de trabalhos e pagamentos, tendo sido aprovado 27.12.2010. -----

Trabalhos do contrato

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
2010	Junho	7 463,62	0,00	0%	-7 463,62
2010	Julho	10 516,92	12 560,81	32%	-5 419,73
2010	Agosto	10 516,92	8 368,68	54%	-7 567,97
2010	Setembro	10 177,65	16 591,76	97%	-1 153,86
		38 675,11	37 521,25		

- e. Em 01.07.2010 foi realizada a Informação 783/2010 (SGD n.º 13758/2010) na qual propõe uma troca de trabalhos “...sem custos adicionais, efectuando-se apenas a troca de trabalhos podendo mesmo a vir a verificar-se trabalhos a menos na empreitada”, tendo sido aprovado em 02.08.2010. Na sequência desta informação foram suprimidos alguns trabalhos durante a execução da obra e ajustado o plano de pagamentos à supressão destes trabalhos: -----

Trabalhos do contrato

Ano	Mês	Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
2010	Junho	7 463,62	0,00	0%	-7 463,62
2010	Julho	10 516,92	12 560,81	33%	-5 419,73
2010	Agosto	10 482,49	8 368,68	56%	-7 533,54
2010	Setembro	9 058,21	16 591,76	100%	0,01
		37 521,24	37 521,25		

- f. A empreitada não tem Recepção Provisória, porém, verifica-se que:-----
- o n.º 8 do artigoº 395 do CCP refere: “Ainda que não tenha sido observado o disposto nos números anteriores, a obra considera-se tacitamente recebida sempre que a mesma seja afecta pelo dono de obra aos fins a que se destina, sem prejuízo da obrigação de garantia regulada na presente secção e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, designadamente quando o empreiteiro não executou correctamente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.” -----
 - a fiscalização informou que: “a data da recepção provisória da empreitada deverá ser 30/09/2010.” -----
- g. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 256,37 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **3. Conclusão** -----
---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----

- a. Aprovar a Recepção tácita da obra (Recepção Provisória) em 30.09.2010;-----
- b. Aprovar os trabalhos a menos no valor de 1.153,87€. -----
- c. Aprovar o plano de pagamentos reajustado aos trabalhos a menos (alínea e), do número 2); -----
- d. Aprovar a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 256,37 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, em 15 de março findo, uma informação a dar conta de que despesa emergente da revisão de preços em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 3. P018/2010 – REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETORES – LAMEIRA – VILAR DOS PRAZERES – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 188/18, de 26 de fevereiro último, da **Divisão de Obras Municipais**, prestada sob o procedimento acima mencionado, que a seguir se transcreve: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém, adjudicou em 01.07.2010 à empresa Batipor - Construções, Lda., a empreitada de “Rede de Esgotos Domésticos - Ampliação da Rede de Colectores - Lameira - Vilar dos Prazeres - N.ª Sr.ª das Misericórdias - Ourém”, pelo valor de 6.670,84€ acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, para a qual é necessário proceder ao encerramento da mesma. -----

---- **2. Analise** -----

---- Conforme solicitado superiormente foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento pela DOM. -----

Dados do processo: -----

Empreiteiro:	Batipor - Construções, Lda.	Consignação:	26.08.2010
Fiscalização:	Hélder Duarte/Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias (mais 30 dias)
Preço contratual:	6.670,84	Execução da Obra:	Outubro 2010



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Adjudicação: 01.07.2010 Recepção provisória: 04.03.2011

- a. -No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao calculo da revisão de preços.-----
- b. O artigo 4º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas), conjugado com o número 1 do artigo 13º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, e “*Sempre que sejam concedidas ao empreiteiro prorrogações legais, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado.*”-----
- c. Em 02.11.2010 foi realizada a informação n.º 1517/10/DOM/184 (SGD n.º 22243/2010) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 30 dias de 27.09.2010 a 27.10.2010, e os correspondentes planos de trabalhos e pagamentos, tendo sido aprovado em 25.11.2010. -----

Trabalhos a preços de contrato					
Trabalhos do contrato		Previsto	Realizado	%	Diferença (Ac.)
Ano	Mês				
2010	Agosto	814,20	0,00	0%	-814,20
2010	Setembro	5 856,64	0,00	0%	-6 670,84
2010	Outubro	0,00	6 670,84	100%	0,00
		6 670,84	6 670,84		

- d. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

---- **3. Conclusão** -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe aprovar a revisão de preços no valor de 00,00 €. --

---- O **Chefe da Divisão Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, em 05 de março findo, uma informação a propor a aprovação da revisão de preços no valor de 0,00€, para regularização processual da empreitada em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 22.424/2017, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, sedeadada na Rua Padre Feliciano, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a solicitar a esta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Autarquia (a requerimento de Lúcia Marques Liberal), a cedência de materiais para construção de valetas na Rua Principal e na Rua das Alminhas, junto ao n.º 46, em Lagoa do Grou, daquela união de freguesias.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 150/18, de 15 de fevereiro transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor 821,95€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA O EFEITO. -----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 2399/2018, da **União das Freguesias de Matas e Cercal**, sedeada na Rua 1.º de Janeiro, n.º 489, em Matas, deste Concelho, a solicitar que esta Autarquia preste informação sobre o arranjo de diversas serventias de acesso a terrenos, confinantes com a Estrada da Ribeira, que liga Matas a Espite. ---

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 143/18, datada de 12 de fevereiro último, que se passa a transcrever: “**Introdução**-----

---- Serve a presente comunicação para informar relativamente à comunicação da União de Freguesias de Matas e Cercal.-----

---- **Análise**-----

---- Verifica-se que pouco antes da conclusão da empreitada de beneficiação da Estrada da Ribeira que liga Matas a Espite, alguns proprietários solicitaram a execução de serventias para acesso aos seus terrenos que eram desconhecidas dos serviços até essa data, bem como de um acesso a uma moradia cuja passagem de veículos ficou dificultada devido à nova camada de tapete betuminoso. -----

---- Os trabalhos a executar são os seguintes:-----

---- Acesso a moradia -----

1. Levantamento do pavimento existente; -----

2. Criação de pendente;-----

3. Colocação de novo pavê. -----

---- Realização de serventias com 3m de largura para acesso a terrenos agrícolas ---

4. Colocação de meias manilhas de betão DN300mm; -----

5. Colocação de uma camada de betão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após diálogo com Sr. Presidente de junta de Freguesia, existe disponibilidade desta entidade para a realização do trabalho no tocante à mão de obra se o município fornecer o material.-----

---- Efetuada a estimativa de custo dos materiais verifica-se que o seu custo ascende a cerca de 764,50€.-----

---- **Conclusão** -----

Anexos:-----

1— Ficha técnica do pavê;-----

2 — Estimativa de custo de materiais.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS SOLICITADOS À **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA O EFEITO.-----

OOXXXOO

OOO

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS VILARENSE, LIMITADA-----

= RUÍDO AMBIENTAL =-----

---- Na reunião de 05 de março findo, na presença do relatório de ruído ambiental, então apresentado pela Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, a Câmara deliberou informar a firma supra identificada, de que deveria cumprir com rigor o horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 17h00 e implementar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, medidas de redução da fonte e do meio de propagação de ruído. -

---- Mais deliberou advertir a firma Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada que caso não procedesse conforme o prescrito e no prazo determinado, incorreria em processo de contraordenação ambiental grave, prevista e punida pelo artigo 28.º do Regulamento Geral do Ruído.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor da citada de liberação, a firma **Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada**, com sede na Rua dos Castelos, n.º 81, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, apresentou uma exposição, datada de 20 de março findo, a solicitar a revogação da decisão tomada por esta Câmara Municipal, anexando documento da Autoridade para as Condições do Trabalho, que prevê, de acordo com o estabelecido no artigo 16.º, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, um período normal de trabalho semanal, distribuído de segunda-feira a sábado, das 07h00 às 20h00. -----

---- Posteriormente a firma requerente, apresentou nova exposição registada sob o n.º 10.767/2018, a dar conta de que manterá o horário de funcionamento do seu estabelecimento até às 20h00, de segunda-feira a sábado, por forma a cumprir os contratos estabelecidos com os seus clientes e trabalhadores e de que pretende resolver o problema do ruído num período inferior ao concedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 2018;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DAS 08 HORAS ÀS 19 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DAS 09 HORAS ÀS 13 HORAS AO SÁBADO;-----

TERCEIRO – INFORMAR A FIRMA **SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS VILARENSE, LIMITADA** DE QUE DEVERÁ IMPLEMENTAR, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIDAS DE REDUÇÃO DA FONTE E DO MEIO DE PROPAGAÇÃO DE RUÍDO;-----

QUARTO – ADVERTIR AINDA A FIRMA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NO PRAZO DETERMINADO, INCORRERÁ EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, PREVISTA E PUNIDA PELO ARTIGO 28.º DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AOS RECLAMANTES.--

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Os vereadores do Partido Socialista gostariam de salientar o historial desta empresa no que se refere à ampliação de instalações sem licença, declaração de horários de trabalho ao município que não correspondem à realidade e ainda acrescentar o modo como, no documento apresentado para pedir revogação da medida tomada pelos serviços do município pelo incumprimento das normas de comodidade, ironiza com a “*douta sabedoria dos serviços municipais.*”-----

---- Na verdade, e apesar do contributo para o desenvolvimento do concelho, esta empresa tem infringido normas de licenciamento e ambientais e tem sido também uma usufrutuária da boa vontade do município em corrigir os seus erros.-----

---- Porque acreditamos que exceções não devem ser regras e porque o benefício que tem sido dado a esta empresa não pode, sob pena de danos para todos, ser universalizado, e porque o descanso é um direito básico, os vereadores do PS declaram que no futuro estarão atentos ao cumprimento rigoroso das normas e dos deveres desta empresa.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5.279/2018, da firma **CICOMOL – Comércio e Indústria de Componentes para Mobiliário, S.A.**, com sede na Rua B, Lote 6, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas e industriais, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 250/18, de 26 de março findo, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= 1. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

- Foi apresentada a informação n.º 208/18, datada de 12 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento na faturação de **Graça Maria Marques Alves**, residente na Estrada Real, n.º 6, em Várzea do Bispo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (64,08€), de abril de 2017 a fevereiro de 2018, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 213/18, datada de 13 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento na faturação de **Beatriz Jesus Silva**, residente na Rua Santo António, n.º 114, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente (595,66€), de agosto de 2004 a fevereiro de 2018, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 188/18, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,17€**, a **Mário Mangas Pereira**, residente na Rua do Barreiro, n.º 531, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,17 EUROS, A **MÁRIO MANGAS PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 189/18, de 05 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **20,14€**, a **Manuel Gonçalves Ferreira**, residente na Rua da Carlota, n.º 10, em Montelo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,14 EUROS, A **MANUEL GONÇALVES FERREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 190/18, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,01€**, a **Virgílio Manuel Frazão Rodrigues**, residente na Rua de Baixo, n.º 5, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,01 EUROS, A **VIRGÍLIO MANUEL FRAZÃO RODRIGUES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 214/18, de 13 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **12,71€**, a **Paulo Alexandre Santos Alves**, residente na Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, n.º 167, na localidade de Hortas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 12,71 EUROS, A **PAULO ALEXANDRE SANTOS ALVES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 215/18, de 13 do mês findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,20€**, a **Cindy Carina Oliveira Bernardo**, residente na Rua Principal, n.º 139, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,20 EUROS, A **CINDY CARINA OLIVEIRA BERNARDO**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 216/18, de 13 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **16,91€**, a **Sérgio Eduardo Castelo Branco Lopes**, residente na Rua dos Brimbelas, n.º 4, em Casal d'Além, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,91 EUROS, A **SÉRGIO EDUARDO CASTELO BRANCO LOPES**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO DE “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM” -----

= PLANO DE INVESTIMENTOS DA BE WATER, S. A. – 2018 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 251/18, de 26 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever na íntegra: “**1. Enquadramento**-----

---- Nos termos do artigo 86.º do Contrato de “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM”, na redação dada pelo contrato n.º 20/2005 (aditamento ao contrato de concessão) e pela decisão do Tribunal Arbitral, vem referido no n.º 2 que até 30 de setembro de cada ano, a concessionária apresentará o Programa Anual respeitante a todas as obras a realizar no âmbito do Plano de Investimentos, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. -----

---- De acordo com o n.º 1, do artigo 86.º, este Programa Anual será aprovado pela Concedente e englobará obras até ao montante previsto no Plano de Investimentos, definindo detalhadamente a totalidade das intervenções a efetuar. Este Programa Anual considera-se tacitamente aprovado se decorridos 60 dias, contados da data de entrega da proposta, a Concedente não se tiver pronunciado (cf. n.º 4, do artigo 86.º). -

---- O Plano de Investimentos deve obedecer ao previsto no Anexo E2, do contrato de concessão, incluindo alterações que venham a ser acordadas nas revisões periódicas, estando a responsabilidade da concessionária limitada aos montantes globais e anuais previstos no anexo referido, mesmo no caso de ocorrerem valores diferentes na fase de adjudicação das obras (cf. artigo 85.º). Os montantes dos Plano de Investimentos são atualizáveis anualmente em janeiro de cada ano com base na variação do IPC verificada nos últimos 12 (doze meses), tomando como valor de referência o IPC relativo ao mês de outubro de 2004 (cf. artigo 85.º) -----

---- A primeira proposta da empresa concessionária foi entregue no dia 21 de outubro de 2017, que considerava um montante de investimento atualizado de 1.677.948,00€, resultante de uma listagem de obras. A proposta de Plano de Investimentos que está em análise na presente informação é a proposta de 21 de março de 2018, que resultou de uma renegociação dos investimentos por parte do novo Executivo, com acordo entre as partes, mantendo-se o valor total. -----

---- **2. Análise da Proposta de Plano de Investimentos**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2.1 Obras a Executar - De acordo com o Anexo E2, do contrato de concessão, referente ao Plano de Investimento, em 2015, 2016 e 2017 estava previsto executar as seguintes obras: -----

Tabela 1: Obras do Anexo E2 (preços constantes 2004) -----

Designação	2015	2016	2017	2018
Reservatório da Achada				
- 1 Captação na Achada		67.249,00€;		
- 1 Posto de Transformação na Achada		67.000,00€;		
Reservatório no Estreito		115.257,00€		87.500,00€
- 2 X Captações do Estreito			163.000,00€	
- 1 X PT			75.000,00€	
Remanescente Leirislena	148.000,00€			
Reservatório de S.Gens		242.949,00€	242.949,00€	175.000,00€
Rede de Distribuição para Ourém + Olaia + Peras Ruivas			187.500,00€	187.500,00€
Substituição de Captação Caridade		40.000,00€		
Total	148.000,00€	532.455,00€	668.449,00€	275.000,00€
Total	1.623.904,00€			

---- 2.2 Ponto de Situação - Atendendo ao desfazamento temporal e devido a acordos que foram sendo feitos com a autarquia, os vários Planos Anuais de Investimento foram aprovados com diferenças relativamente ao Anexo E2, resultando nas seguintes obras previstas/executadas: -----

Tabela 2: Planos de Investimentos Anuais -----

Designação	Proposta 2016	Proposta 2016	Proposta 2017	Total Faturado	Justificação
	2015	2016	2017	2015 a 2017	
Uma Captação na Pairia	23.342,00€			27.676,29€	A captação da Pairia torna desnecessária a captação na Achada, uma vez que é possível aproveitar esta captação e apenas efetuar a ligação ao reservatório da Achada para a remodelação do sistema ficar concluída.
Uma Captação na Achada		0			
Um PT na Achada		0			
Rede adutora Pairia-Alto das Pinheiras + EE + Rede adutora +Ligações		185.834,00€			Mantém-se a necessidade
Reservatório no Estreito		115.257,00€			
Remanescente Leirislena					O sistema de abastecimento está a funcionar pelo que se pode aguardar para mais tarde.
Reservatório de S.Gens			485.898,00€		Aumento da capacidade de reserva para fazer face à regularização das necessidades de volumes (nomeadamente, caudais de ponta) solicitados pela cidade de Ourém, Castelo de Ourém e Vilar dos Prazeres) e às necessidades de fornecimento de água à zona de influência do reservatório da Olaia.
Recuperação de 4 Captações em exploração		40.523,00€		13.187,50€	As captações na Caridade estão em risco, bem como o fornecimento de água à Cidade de Ourém - Intervenção Urgente
Captação nova na Caridade		34.248,00€			Prevista, mas só será executada se a recuperação das anteriores não tiver sucesso.
Estrada da Mata - Caridade - N.ª Sra Piedade		281.250,00€		122.441,10€	Problemas graves de roturas ou falta de pressão em redes existentes, em arruamentos que vão ser pavimentados pela autarquia.
Rua do Ribeirinho - Ourém - N.ª Sra Piedade				65.742,95€	
Rua Principal - Fontainhas				13.667,70€	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Seica + Hidroressor					
Rede de distribuição para Ourém+Olaia+Peras Ruivas			127.127,00€		Esta obra só se concluirá em 2018, porque o município de Ourém sugeriu executarem-se duas obras em Fátima (Av. Jacinta Marto e Av. Beato Nuno) e a Avaliação dos Recursos Hídricos, de Ourém.
Avenida Beato Nuno Mac Donalds				14.751,58€	Obra comparticipada para aumento de pressão na rotunda norte e Avenida.
Renovação parcial da rede de abastecimento de água à Rua Jacinta Marto/Av. BN			30.644,00€		Estas obras foram sugeridas pelo município de Ourém, devido à falta de pressão
Remodelação da conduta de água- Av. Beato Nuno (Troço - Rua das Terras Novas - Rua da Padroeira)			20.883,00€		Estas obras foram sugeridas pelo município de Ourém, devido à falta de pressão.
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem			3.897,00€		Estas obras foram sugeridas pelo município de Ourém, atendendo à problemática da seca.
Total (preços constantes 2004)	23.342,00€	657.113,00€	668.449,00€		
Total (Preços Correntes)	27.676,00€	783.145,00€	804.565,00€	367.467,12€	
		1.615.386,00€		367.467,12€	
Diferença			1.247.919,00€		Por executar

---- 2.3 Proposta de Plano de Investimentos para 2018-----

---- A primeira proposta de Plano de Investimentos foi analisada pelo novo Executivo, tendo sido solicitadas alterações a parte do que estava previsto, de modo a: efetuar investimentos em zonas onde serão realizados investimentos do POSEUR, nomeadamente as redes de saneamento básico em Cercal, Espite, Matas e Fátima; dotar duas zonas industriais da rede de água, uma vez que as mesmas são inexistentes no local; melhorar as condições de abastecimento de água com aumento de pressão e/ou ampliação da rede de água para várias moradias. -----

---- Na tabela seguinte é possível visualizar a proposta de Plano de Investimentos para 2018-----

Tabela 3: Proposta de Plano de Investimentos para 2018-----

Proposta de Plano de Investimentos Contratual, para o ano de 2018 (ao previsto, irá juntar-se o transitado de anos anteriores)			
Investimentos – Designação	Ano 2018		Justificações
	pc 2004 (€)	preços corrente s (€)	
Reservatório do Estreito	115 257	137 528	Obra adjudicada. Finalizar a construção do reservatório, suspensa aquando do período de renegociação contratual.
1 x Captação Casal Ribeiro	33 920	40 866	Trata-se de um sistema de abastecimento de água que serve 1.338 habitantes, e que tem somente uma captação de água ao serviço. O local abastecido mais conhecido é o Agroal. E, face ao período de seca vivido em 2017, pese embora não tenha havido falhas no serviço, por essa via, verificou-se um decréscimo no volume de água disponível no aquífero onde se situa a única captação. Este investimento visa prevenir a dependência deste sistema de uma só captação de água.
Rede Distribuição para Chã (Caxarias)	87 500	105 416	Depois do reservatório do Estreito construído, o sistema de Caxarias deve ser repartido - ligar o reservatório do Estreito ao sistema de Caxarias, via Chã - para se pouparem as captações AC7 e AC8, que estão no limiar da capacidade de exploração.

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Reservatório São Gens	485 898	584 841	Executar a obra, já adjudicada. Empreitada suspensa aquando do período de renegociação contratual.
Recuperar uma captação, no sistema de abastecimento da Caridade (AC4)	29 471	35 166	Investimento já aprovado, dada a urgência da mesma.
Remodelação da rede de abastecimento de água - Avenida D. Nuno Álvares Pereira - Ourem	0	0	A execução e custas foram assumidas pelo município de Ourém.
Rede de distribuição para Ourém+Olaia+Peras Ruivas	396 883	121 102	Este Projeto visa renovar a rede adutora que provém do reservatório novo de São Gens, a construir, até ao reservatório da Lourinha e à ligação da conduta adutora para o reservatório da Carapita (excluindo os troços da rede adutora entretanto executados). Visa igualmente renovar a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao centro da cidade de Ourém, e a rede adutora desde o reservatório da Lourinha ao reservatório da Olaia, e a rede distribuidora, desde o reservatório da Lourinha ao loteamento "Jardins de São Miguel". O concurso será lançado ainda este ano, e a obra terminará em 2019.
Cercal		45 000	A execução desta obra decorrerá em simultâneo com a obra de construção da rede de saneamento local (sugestão do município).
Ninho d'Águia		25 000	Abastecimento de água potável à Zona Industrial dos Matos - Ninho d'Águia - Cercal (sugestão do município).
Vale Porto		150 000	Construção de um pequeno reservatório em betão armado, uma instalação para albergar um Hidroressor, e a rede de distribuição respetiva, a partir deste hidroressor (sugestão do município).
Rua do Barreirinho/Pessegueiro/Travessa dos Penedos		20 000	Extensão de rede para abastecimento de água a 5 moradias (sugestão do município).
Zona Industrial de Fátima (estrada da Batalha)		28 000	Extensão de rede para abastecimento de água a 8 pavilhões (sugestão do município).
Estrada da Póvoa - Póvoa - Freixianda		18 500	Extensão de rede para abastecer uma moradia, e reforçar o sistema de abastecimento ao local, nomeadamente no verão - Estrada da Póvoa - Póvoa - Freixianda (sugestão do município).
Rua da Tojeira - Atouguia		50 000	Extensão de rede para abastecer 5 novas moradias - Rua da Tojeira - Atouguia (sugestão do município).
Rua da Padroeira - Fátima		20 000	Renovação de rede, numa Rua que irá ser sujeita a infraestruturização de rede de saneamento, por parte do município (sugestão do município).
Rede adutora Pairia-Alto das Pinheiras + EE Alto das Pinheiras-Achada + Rede adutora Alto das Pinheiras-Achada+Ligações do reservatório da Achada-Rede de distribuição	236 756	282 504	Esta obra, entretanto, aprovada, é essencial para o início da exploração do reservatório da Achada, que irá ser fundamental na gestão do abastecimento de água ao sistema do Olival – Projeto aprovado em Reunião de CMO.
Avaliação dos Recursos Aquíferos do Município de Ourem	11 641	14 025	Esta obra foi sugerida pelo município de Ourém e estender-se-á por cerca de 2 anos, após início. É uma empreitada essencial ao estudo e determinação do potencial hídrico do aquífero de Ourém.
	1 397 327	1 677 948	--

---- Relativamente ao quadro anterior, importar salientar o seguinte:-----

- A proposta prevê a soma do montante a investir em 2018, mais os valores que transitaram dos anos anteriores. Entre a proposta de setembro de 2017 e a data de hoje foram realizadas obra no decorrer dos meses de outubro, novembro e dezembro, pelo que existe um desfasamento entre o investimento que se estimava realizar e o que foi efetivamente realizado. Contudo, esta situação está devidamente salvaguardada, pois o que não for feito num ano transita para o ano seguinte, sendo aplicada a nova atualização anual ao preço constante de 2004; -----

- Os valores apresentados no quadro n.º 3 são a preços constantes de 2004. Para proceder-se à atualização dos valores utiliza-se o simulador do Instituto Nacional de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estatística, entre outubro de 2004 e outubro de 2016, atendendo à necessidade da Be Water apresentar esta proposta até setembro do ano anterior.-----

3. Conclusão -----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação das obras previstas no Plano de Investimentos para 2018, que resultaram do previsto no Anexo E2 do Contrato de Concessão, com as alterações aprovadas ao longo dos anos e da nova estratégia municipal que visa otimizar custos com a execução de infraestruturas de água e saneamento em simultâneo sempre que possível, aumentar a qualidade de vida da população local e dinamizar o tecido empresarial.-----

---- O montante total previsto é **1.677.948,00€**, valor que resulta da soma do montante a investir em 2018, mais os valores que transitaram dos anos anteriores, bem como das atualizações dos valores previstos no Anexo E2 do Contrato de Concessão, salientando-se que já estão em andamento várias operações para que o Plano esteja concluído no final do ano.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE INVESTIMENTOS DA CONCESSIONÁRIA PARA ANO 2018.-----

OOXXXXO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 3077/2008, de que é titular **NATÉRCIA LOURENÇO CARVALHO**, residente na Rua do Caracol, n.º 19, na localidade de Carvalhal de Cima, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, relativo à alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, sita na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Casais da Abadia, da dita freguesia, foi apresentada a comunicação interna n.º 06/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 3077/2008, para construção de uma moradia na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Casais de Abadia, em nome de Natércia Lourenço Carvalho, verificou-se o seguinte: -

- Processo foi aprovado em reunião de Câmara de 10.11.2009 e deferido em 25.05.2010;-----
- A requerente foi informada em 11.06.2010 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano;-----
- A 11.06.2011 o alvará de obras não foi levantado;-----
- A 18.02.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A 18.09.2017 há uma informação que refere que a requerente não pretende levar a efeito a construção da moradia.-----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NATÉRCIA LOURENÇO CARVALHO** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 981/2010, de que é titular **HÉLDER FERNANDO FIGUEIREDO HENRIQUES**, residente na Rua Principal, no lugar de Vilões, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, relativo à reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no referido lugar, foi apresentada a comunicação interna n.º 07/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 981/2010, para reconstrução, alteração e ampliação de uma moradia na Rua Principal, Vilões, Ourém, em nome de Hélder Fernando Figueiredo Henriques, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 07.06.2011; -----
- O requerente foi informado em 15.06.2011 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----
- A 15.06.2012 o alvará de obras não foi levantado; -----
- A 20.07.2012, o requerente solicita prorrogação de prazo para levantamento da licença de obras por mais um ano; -----
- A 28.11.2012 foi notificado do deferimento a 13.08.2012, do pedido de prorrogação por mais um ano, expirando a 20.06.2013; -----
- A 05.03.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A 29.09.2017 há uma informação que refere que o requerente não pretende levar a efeito a construção da moradia.-----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **HÉLDER FERNANDO FIGUEIREDO HENRIQUES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 990/2009, de que é titular **FILIPE CANAVIEIRA LOPES**, residente na Rua S. Francisco de Assis, n.º 68, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia, muro de vedação e contenção, a levar a efeito, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, foi apresentada a comunicação interna n.º 08/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 990/2009, para construção de uma moradia e muro de vedação Pêras Ruivas, Seiça, em nome de Filipe Canavieira Lopes, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 23.02.2010; -----
- O requerente foi informado em 03.03.2010 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----
- A 05.03.2011 o alvará de obras não foi levantado; -----
- A 17.03.2011, o requerente solicita prorrogação de prazo para levantamento da licença de obras por mais um ano; -----
- A 25.03.2011 foi notificado do deferimento do pedido de prorrogação por mais um ano, expirando a 08.03.2012;-----
- A 30.09.2013 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A 29.09.2017 há uma informação que refere que o requerente não pretende levar a efeito a construção da moradia.-----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FILIPE CANAVIEIRA LOPES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 2488/2008, de que é titular **BRUNO DOS REIS**, residente na Rua dos Arneiros, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, relativo à alteração de uma moradia, sita na Rua de Fátima, n.º 16, no lugar de Areias, da referida união de freguesias, foi apresentada a comunicação interna n.º 09/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 2488/2008, para alteração de uma moradia na Rua de Fátima, nº 16, Areias, Gondemaria, em nome de Bruno dos Reis, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 04.05.2009; -----

- O requerente foi informado em 02.06.2009 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----

- A 03.06.2010 o alvará de obras não foi levantado; -----

- A 13.02.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decerto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **BRUNO DOS REIS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 156/2010, de que é titular **MARIA MANUELA DA CRUZ LOPES SOARES**, residente na Rua Júlio Redol, n.º 24, no lugar de Ribeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, relativo à alteração de um barracão, sito na referida rua, foi apresentada a comunicação interna n.º 10/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 156/2010, para alteração de um barracão na Rua Júlio Redol, Caxarias, em nome de Maria Manuela da Cruz Lopes Soares, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 20.09.2010; -----
- O requerente foi informado em 28.09.2010 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----
- A 28.09.2011 o alvará de obras não foi levantado; -----
- A 27.02.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decerto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA MANUELA DA CRUZ LOPES SOARES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 3701/2007, de que é titular **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 32, rés do chão esquerdo, nesta cidade, relativo à remodelação e ampliação de uma moradia e construção de muro de vedação, sita no lugar de Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, foi apresentada a comunicação interna n.º 11/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 3701/2007, para construção de uma moradia, em Pinhel, Ourém, em nome de Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 02.10.2009; -----
- O requerente foi informado em 07.10.2009 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----
- A 09.10.2010 o alvará de obras não foi levantado;-----
- A 08.01.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decerto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 7. No âmbito do processo registado sob o n.º 2062/2008, de que é titular **PATRÍCIA ISABEL PEREIRA VIEIRA**, residente na Estrada Principal, no lugar de Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, relativo à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

construção de uma moradia, no lugar de Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, foi apresentada a comunicação interna n.º 12/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 2062/2008, para construção de uma moradia, em Fontainhas da Serra, Atouguia, em nome de Patrícia Isabel Pereira Vieira verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 12.04.2011; -----
- A requerente foi informada em 18.04.2011 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano;-----
- A 18.04.2012 o alvará de obras não foi levantado; -----
- A 06.02.2014 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PATRÍCIA ISABEL PEREIRA VIEIRA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 8. No âmbito do processo registado sob o n.º 1296/2008, de que são titulares **CLÁUDIA SOFIA SOUSA PEREIRA** e **DIOGO EMANUEL DOS SANTOS RODRIGUES**, residentes na Rua da Arroteira, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente à alteração de uma moradia unifamiliar, sita no lugar de Caneiro, da dita freguesia, foi apresentada a comunicação interna n.º 13/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 1296/2008, para alteração de uma moradia unifamiliar, em Caneiro, N.ª. S.ª das Misericórdias,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourém, em nome de Cláudia Sofia Sousa Pereira e Diogo Emanuel dos Santos Rodrigues, verificou-se o seguinte: -----

- Processo foi deferido em 27.07.2009; -----
- Os requerentes foram informados em 19.08.2009 que podiam requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano;-----
- A 16.08.2010, os requerente solicitam a prorrogação de prazo para levantamento do Alvará de obras;-----
- A 09.09.2010 os requerentes são informados do deferimento do pedido de prorrogação, expirando este prazo a 25.08.2011; -----
- A 11.07.2011, os requerentes solicitam nova prorrogação de prazo para levantamento do Alvará de obras;-----
- A 26.07.2011, os requerentes são informados do deferimento do novo pedido de prorrogação, expirando este prazo a 27.08.012;-----
- A 27.08.2012, o Alvará de obras não foi levantado;-----
- A 26.09.2013 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decerto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CLÁUDIA SOFIA SOUSA PEREIRA E DIOGO EMANUEL DOS SANTOS RODRIGUES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 9. No âmbito do processo registado sob o n.º 1324/2008, da firma **RICOURÉM – Sociedade de Construção Civil, Limitada**, sediada na Rua da Vaqueira, n.º 10, em Valinho, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua da Feteira, no lugar de Fontainhas da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Serra, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, foi apresentada a comunicação interna n.º 14/2018, de 23 de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que se passa a transcrever: “Após análise do processo n.º 1324/2008, para construção de uma moradia unifamiliar, na Rua da Feteira, Fontainhas da Serra, Atouguia, em nome de Ricourém – Sociedade de Construção Civil, Lda, verificou-se o seguinte:-----

- Processo foi deferido em 19.03.2010; -----
- O requerente foi informado em 29.03.2011 que podia requerer o alvará de obras no prazo de 1 ano; -----
- A 29.03.2011 , o Alvará de obras não foi levantado;-----
- A 26.09.2013 há uma proposta de intenção de caducidade do processo, não tendo o processo sofrido qualquer alteração; -----

---- Foi solicitada a colaboração da Fiscalização Municipal para fazer o levantamento fotográfico da obra e, cf. informação dos fiscais de 06.02.2018, verifica-se que a obra, até à data, não foi executada.-----

---- Deste modo, e considerando que até ao momento, o processo se encontra com todos os prazos legais ultrapassados e sem obra realizada, solicito à Divisão de Gestão Urbanística para, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decerto Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, remeter à reunião de câmara para caducidade do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **RICOURÉM – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM QUESTÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 10. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 520/2018, da firma **AVANÇAPAZ, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, autorização para requerer a emissão do alvará de licença, referente ao processo n.º 695/2010, de que é titular (regularização de um pavilhão/armazém e alteração do uso, sito na Rua José Rebelo, também em Casa Velha). -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações, que a seguir se especificam: -

- Número 61/2018/DGU/cm0813, datada de 22 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A requerente vem solicitar a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

emissão do alvará de licença de obras do processo n.º 695/2010, em 15-03-2018 e numa nova exposição em 22-03-2018 a substituir a 1.ª exposição (em anexo), a solicitar a “...emissão do alvará de licença de obras, uma vez que até à data de hoje – por razões alheias à nossa vontade, nomeadamente razões económicas – não nos foi possível efetuar tal requerimento.”-----

---- Histórico do processo:-----

1- Em 29-04-2010 deu entrada do pedido de licenciamento para regularização de um armazém;-----

2- Em 25-10-2013 o processo foi deferido com condições mencionadas nas informações da DA (fl.308 e 309);-----

3- Em 20-11-2014 foi solicitada a prorrogação de prazo para emissão da licença por um ano, expirando o prazo em 07-01-2016. No fim deste prazo não foi solicitada a emissão do alvará de licença. -----

---- Em 21-03-2018, os fiscais informam que “As obras solicitadas neste processo já foram executadas, conforme se pode verificar pela informação que está no final do mesmo.” (fl.2 da informação da Fiscalização Municipal).-----

---- Assim e face ao exposto no histórico do processo, seria de declarar a intenção de caducidade, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do RJUE. A intenção de caducidade deverá ser declarada em reunião de câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. Com base no mesmo n.º 5, deverá ser dada audiência prévia ao interessado, com prazo não inferior a 10 dias, nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA.

---- No entanto, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se aqui duas situações:-----

---- 1 a)- Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, num prazo a conceder superiormente, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de licença e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE ou;-----

---- (Findo o prazo concedido, e acaso a licença não seja levantada, deverá o processo ser remetido a Reunião de Câmara para proferir a caducidade do mesmo.)-----

---- 2 b)- Ser aceite a exposição do requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao processo n.º 695/2010 nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação. -----

---- A consideração superior o teor da presente informação, tendo em consideração as propostas mencionadas nos pontos 1a) e 2b).”; -----

- Datada de 26 também de março findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a colocar à consideração remeter o processo a reunião de Câmara para decisão, propondo o ponto 1 a), da informação técnica acima transcrita e conceder à requerente o prazo de 15 dias para levantar a licença.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA **AVANÇAPAZ, LIMITADA**, O PRAZO DE 15 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA. -----

---- 11. Relativamente ao processo registado sob o n.º 77/2017, de **VÍTOR MANUEL CAPITÃO RODRIGUES** e **MARIA DO CÉU SIMÕES COURELA CAPITÃO RODRIGUES**, residentes em Vale do Pico, n.º 26, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requererem licença para procederem à legalização das obras de ampliação de edifício comercial e de serviços e alteração do uso, de que são proprietários, sito na Estrada Nacional 113-1, n.º 87, na sede da referida freguesia, na reunião de 05 de março findo, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 27 também de março findo, que a seguir se transcreve: “Pretende-se a regularização de parte de um conjunto de construções, afetas ao uso comércio e serviços, inicialmente licenciadas em 1999. Pela consulta do ortofotomapa de 2004 e declaração da junta de freguesia, verifica-se que as construções que se pretendem regularizar já existiam em data anterior à entrada em vigor do PDMO. Consta o parecer favorável condicionado da APA no âmbito do domínio hídrico e parecer favorável do ICNF no âmbito da rede natura 2000. A CMO informou que o troço da EN113-1 se encontra desclassificado pelo que não é necessária a consulta da Infraestruturas de Portugal. Consequentemente a CCDRLVT emite parecer favorável. -----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.” --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 12. Relativamente ao processo registado sob o n.º 199/2017, de **PEDRO GABRIEL OLIVEIRA HOMEM HENRIQUES**, residente na Rua Principal, n.º 41, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer licença para proceder à alteração do uso de edifício sito na Estrada da Batalha, em Charneca – Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, na reunião de 15 de setembro de 2017, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado 27 de março findo, que a seguir se transcreve: “Ficou esclarecido que os elementos de licenciamento camarário (licenças de construção e de utilização) se referem à construção que integra as frações A, B, C e D e que a pretensão consiste apenas na regularização da fração A, verificando que esta já existia exatamente nas mesmas condições antes da publicação do PDMO e da carta da REN (conforme ortofotomapa de 1998), com a impermeabilização total do logradouro. Constatando que não existe ampliação da construção e apenas se pretende uma alteração de uso que não agrava a afetação das funções da REN, a ação enquadra-se no art.º 40.º do RJREN e por isso nada há a obstar à regularização. A CCDRLVT emite parecer favorável. -----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que as construções e a atividade existentes na fração A são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 13. Relativamente ao processo registado sob o n.º 103/2017, de **EMÍLIA DAS NEVES REIS e outros**, sendo a primeira requerente residente na Rua António Gomes Vieira, n.º 14, em S. Mamede, do Concelho de Batalha, sobre o pedido de licença para proceder à legalização das obras levadas a efeito no edifício de comércio/serviços, de que são proprietários, sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, deste Concelho, na reunião de 05 de março findo, a Câmara deliberou submeter o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 85.º-A do Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 27 também de março findo, que a seguir se transcreve: “Pretende-se a regularização de uma construção que já existia em data anterior à entrada em vigor do PUF conforme ortofotomapa de 1998, constando elementos comprovativos de que a atividade comercial já era exercida nessa data. A CMO esclareceu que não existem antecedentes de licenciamento municipal. Devido à sua localização recomenda-se a consulta da entidade competente do Santuário de Fátima. A CCDRLVT emite parecer favorável. -----

---- A CMO emite parecer favorável à pretensão, considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PUF.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DESTAQUE -----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 312/2017, de **ALBERTINO DA SILVA ROSA**, residente na Rua Nova, n.º 107, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, a solicitar, que do prédio, sito na referida localidade de Freiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 458 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 7206, da dita Freguesia de Espite, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 1936,50m², ficando a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Rodrigues Antunes, a sul e a nascente com estrada e a poente com Maria Júlia da Silva Rosa. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 67/18/DGU/cm0674, de 21 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro e fora do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 1366 m² -----

- parcela sobranete: 2507 m² -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **1.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.39 a 44), nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se em urbano de nível 3 e em espaço florestal. -----

---- **1.2.** Conforme informação prestada pelo Gabinete SIG (fl.39), a parcela a destacar localiza-se maioritariamente em espaço urbano de nível 3. -----

---- **1.3.** As condicionantes da parcela, referidas na informação prestada pelo Gabinete SIG (fls.39 a 44), não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **2.1.** Nos termos do n.º 10 do art.6º do RJUE, dado que a parcela a destacar se insere maioritariamente dentro do perímetro urbano (espaço urbano segundo o PDMO), a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

---- **2.2.** A operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto no ponto 2, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- Levar à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 47/2018, de “**MANUEL DE OLIVEIRA PEREIRA - Cabeça de Casal da Herança de**”, representado por **Florinda da Silva Rodrigues**, residente em França, a solicitar, que do prédio urbano, sito em Casalinho – Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2079 e inscrito na matriz urbana da dita união de freguesias sob o artigo n.º 1369, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 786m², ficando a confrontar a norte com serventia pública, a sul e a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Manuel de Oliveira Pereira.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 55/2018/DGU/cm9026, de 13 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Da Pretensão: -----

1.1. O pedido é relativo a um **destaque**, dentro do **perímetro urbano**, do qual resultam duas parcelas:-----

- parcela a destacar: área de 786m² com as seguintes confrontações: norte - serventia pública, sul - estrada, nascente - estrada, poente - Herdeiros de Manuel de Oliveira Pereira. -----
- parcela restante: área de 895m² com as seguintes confrontações: norte - serventia pública, sul - estrada, nascente - Herdeiros de Manuel de Oliveira Pereira, poente - José de Oliveira Marques -----

2. Do RPDMO:-----

2.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela Divisão de Gestão do Território - SIG, a parcela originária localiza-se, nos termos do RPDMO, em **espaço urbano nível 3**. -----

2.2. As condicionantes da parcela, referidas na informação prestada pelo DGT - SIG, não prejudicam a operação de destaque em causa (fl. 18).-----

3. Do RJUE:-----

3.1. De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, “*os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em **perímetro urbano** estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*”-----

3.2. No caso em apreço a operação de destaque **enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE**, dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, designadamente a Rua Principal e Rua do Vale da Moita conforme peça desenhada (fl. 10).-----

3.3. Na parcela a destacar já se encontra edificada uma habitação.-----

4. Conclusão:-----

---- Face ao exposto, atendendo ao ponto 3.2, não se vê inconveniente no pedido de destaque, condicionado ao disposto no n.º 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 53/2018, de **CLEMENTINA VIEIRA MOURA**, residente na Rua do Outeiro, n.ºs 1 e 3, na sede de Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5697 e inscrito na matriz urbana sob o n.º 753, da dita Freguesia de Urqueira, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 4000 m², ficando a confrontar a norte com Cláudio José Vieira Ferreira, a sul com Clementina Vieira Moura, a nascente com serventia e herdeiros de Henrique Ribeiro e a poente com Filipa Ferreira.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 70/18/DGU/cm0674, de 22 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O pedido é relativo a um destaque, dentro do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas:-----

– parcela a destacar: 4000 m²-----

– parcela sobrante: 2277 m²-----

---- Em resposta à anterior informação n.º 53/18/DGU/cm0674 (fl.34), a requerente apresenta elementos (fls.36 a 45).-----

---- Analisada a pretensão, mediante os elementos apresentados, informa-se a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente:-----

• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque;-----

• O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- Levar à consideração superior.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. – AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DO MÉDIO TEJO-----

= ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Na reunião de 15 de janeiro de 2018, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo a celebrar com a entidade mencionada em título (Sedeada na Avenida Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa), no sentido de ser cedido, por parte deste Município, um recurso humano licenciado em serviço social, para integrar a Equipa de Cuidados Continuados Integrados da Unidade de Cuidados da Comunidade de Ourém. Mais deliberou designar para o efeito, a Técnica Superior Germana Maria da Silva Vaz.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 151/18, de 08 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que aquela entidade remeteu novo texto de protocolo, com alterações que considera ligeiras e não substanciais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O NOVO TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- Na reunião de 07 de julho de 2017, a Câmara deliberou aprovar as normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, então propostas pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

---- Nesta reunião foram apresentadas as informações, que a seguir se especificam, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Informação n.º 27/18, de 16 de janeiro último, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais efetuado por **Jéssica Alexandra Alberto Ferreira**, residente na Rua Gil Vicente, n.º 1, Lote 8, 1º andar, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Informação n.º 184/18, de 19 de março findo, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar, efetuado por **Delfina Maria Lopes Lima**, residente na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 136, 2.º direito, nesta cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

COMEMORAÇÃO DO “25 DE ABRIL” - 2018 -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto acima designado, prestou a sua informação n.º 82/18, de 13 de fevereiro último, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando cumprimento ao Plano de Ação Cultural do Município para 2018, submete-se à apreciação e aprovação programa comemorativo do 25 de Abril do Município, que decorrerá numa quarta-feira. -----

---- **I. Linhas orientadoras do Programa** -----

---- 1. A proposta de programa obedece ao pressuposto de economia de custos. -----

---- 2. O programa em proposta será coordenado com a Festa do Livro, que decorrerá de 18 a 25 abril. A convergência de iniciativas literárias e de outras manifestações culturais em ambos os eventos permitirá otimizar recursos e reforçar a oferta dos respetivos programas. -----

---- 3. O programa assenta no envolvimento privilegiado da juventude através da participação de Escolas e Coletividades com uma forte representatividade dos jovens. -----

---- **II. Proposta de Programa** -----

---- Local de realização: Edifício dos antigos Paços do Concelho e Praça D. Maria II. -

---- Dias de comemoração: noite do dia 24 e dia do 25 de abril. -----

---- Dia 24 de Abril-----

---- **21h00:** Sarau de Poesia e Música “Canto a Liberdade” com Jorge Gonçalves, Júlio Rosa e Fausto (música), Agrupamentos de Escolas e Colégios de Ourém (poesia). -----

---- **23h00:** Atuação da Cisnes e Poetas – Associação de Dança. -----

Tuna do Instituto Politécnico de Leiria -----

---- **24h00:** Intervenções Oficiais -----

---- Dia 25 de Abril-----

---- **9h30:** Corrida e Caminhada da Liberdade. Esta iniciativa deverá ser avaliada com base na informação 051_18_DAC_196 com o n.º de SGD 5715/2018-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **10h00:** Cerimónias Oficiais (este horário poderá sofrer alteração em função da decisão relativa à atividade desportiva).-----

---- Participação da Fanfarra da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém e da Associação Filarmónica 1.º Dezembro Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres -----

---- **10h00:** Abertura da Festa do Livro-----

---- **16h30:** Apresentação do livro “**Musicações de um andarilho**” de **Roberto Chichorro** -----

---- A proposta envolverá a seguinte estimativa de custos: -----

- Lanche para a Cisnes e Poetas – Associação de Dança, Tuna IPL e alunos, docentes e músicos participantes no sarau de poesia.-----

- Lanches para os elementos da Fanfarra e da Associação Filarmónica, participantes nas cerimónias.-----

- Medieval de Honra de encerramento.-----

---- Total: 2.500.00€-----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.ª EX.ª**”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

COMEMORAÇÃO DOS 160 ANOS DO APARECIMENTO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES – FRANÇA-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a **Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo** prestou a informação n.º 19/18, de 23 de fevereiro de 2018, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No âmbito das comemorações dos 160 anos das Aparições de Nossa Senhora de Lourdes, que têm por lema “Lourdes 1858-2018 160 anos de emoções”, veio, o Sr. Presidente do Club de Futebol de Lourdes, o Sr. Louis Carreno, convidar o nosso Município a participar num torneio de futebol que irá ter lugar nos dias 19 e 20 de maio (sábado e domingo), com a participação de cerca de vinte equipas compostas por jovens nascidos em 2005 e 2006, uma das quais poderá ser a equipa do Município de Czestochowa (outra Cidade Santuário, com Lourdes, com as quais o Município de Ourém está a desenvolver esforços para criar a Associação Internacional de Cidades Santuário), também convidada.-----

---- Entretanto contactado por nós, veio o Sr. Jean-Michel Larroche, Diretor Geral do Desenvolvimento Economico e Turístico do Município de Lourdes, confirmar o referido convite.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No decorrer do workshop que se realizou em Fátima, trocou-se também informações com o Sr. Bruno Letard, o Encarregado de Desenvolvimento do Santuário de Lourdes, que ficou de agilizar a logística para a participação de uma comitiva de jogadores e acompanhantes de Ourém ao evento.-----

---- O mesmo veio depois esclarecer que o Club de Lourdes oferecia as refeições, ficando apenas ao cargo da Câmara de Ourém a refeição de sexta-feira 18 de maio à noite, na chegada a Lourdes e que tinha uma solução para o alojamento (ficando o número de participantes vindos de Ourém entre os 30 e 35).-----

---- Por fim, após consulta a várias empresas de transporte, verificou-se que a oferta mais favorável tem um custo de 3.500€, com IVA incluído, para o transporte por autocarro da comitiva de Ourém até Lourdes, com dois motoristas. -----

---- Face ao exposto, deixamos à consideração superior.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de março findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 02 de abril de 2018.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/04/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 19 de março de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Edifício inacabado – Rua Almirante Nunes da Mata – Freguesia de Caxarias – Ourém – Proposta de aquisição – Informação n.º 7/18, datada de 26 de janeiro último, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 7875/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Vítor Manuel Lourenço Marques;
2. Carta registada sob o n.º 7876/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Vítor Manuel Lourenço Marques;
3. Carta registada sob o n.º 7878/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves;
4. Carta registada sob o n.º 7880/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves;
5. Carta registada sob o n.º 7881/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Sousa das Neves;
6. Carta registada sob o n.º 7882/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Helena Rodrigues Caneira Marques.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

= Remodelação do sistema de iluminação do campo de futebol de Caridade – Ofício n.º 1/2018, de 21 de março, do Clube Atlético Ouriense.

2.1. EXPEDIENTE

= Associação Nacional de Assembleias Municipais – Participação da Assembleia Municipal de Ourém na associação – Ofício n.º 7753/2018, datado de 01 de março, da Assembleia Municipal.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Cancelamento de contas – Informação n.º 1, datada de 20 de março de 2018, da Tesouraria;
= Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Seguro do veículo 96-03-PR – Ofício n.º 228/17, de 20 de dezembro de 2017, da associação;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Associação Humanitários de Bombeiros Voluntários de Caxarias – Proposta de protocolo – Informação n.º 30/18, de 16 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Associação Pias Longas Aero Club – Proposta de adenda ao protocolo celebrado em 20 de maio de 2016 (Remodelação do Aeródromo de Pias Longas) e proposta de protocolo (Aquisição de mobiliário) – Informação n.º 32/18, de 19 de março, do Chefe da DGF;
- = ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima – Proposta de protocolo – Informação n.º 33/18, de 20 de março, do Chefe da DGF;
- = Delegação de competências por parte da Câmara nas Freguesias – Propostas de protocolos – Rede viária e estabelecimentos de educação – Quadriénio 2018/2021 – Informação n.º 34/18, de 20 de março, do Chefe da DGF;
- = Propostas de protocolos com as Freguesias – Caminhos vicinais e de recursos humanos – Quadriénio 2018/2021 – Informação n.º 35/18, de 20 de março, do Chefe da DGF;
- = Expansão/prolongamento do Parque da Cidade – António Teixeira – Informação n.º 36/18, de 22 de março, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Pedido de prorrogação de prazo – Carta registada sob o n.º 9387/2018, da firma Alberto Couto Alves, S.A.;
- = P008/2018 – Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém:
 1. Ata n.º 1, datada de 19 de março de 2018, do Júri;
 2. Ata n.º 2, datada de 23 de março de 2018, do Júri;
- = “P026/2018 – Fornecimento contínuo de material de escritório, para um período de 12 meses” – Informação n.º 111/18, de 26 de fevereiro de 2018, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = “P043/2018 – Contratação de Serviços para apoio jurídico durante 12 meses, no âmbito do direito do urbanismo e do direito do ordenamento do território” – Informação n.º 158/18, de 23 de março, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Direito de preferência na transmissão de imóveis – Requerimento registado sob o n.º 8253/2018, do José Martins da Silva, sobre parcela situada na Rua Francisco Marto – Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
- = Pagamento das verbas correspondentes aos consumos de gás e de eletricidade e ao sistema de segurança do Jardim de Infância de Bairro – Carta, datada de 11 de janeiro transato, do Centro de Bem-Estar de Bairro;
- = Requalificação da Rua Gregório Correia – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Propostas de acordo de cedência onerosa de habitação e de contrato de arrendamento – Informação n.º 19/18, de 23 de fevereiro de 2018, do Património e Notariado (PN);
- = Reservatório público de água em São Gens – Informação n.º 37/18, de 23 de março, do PN;
- = Proposta de arrendamento de duas lojas sitas no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 39/18, de 23 de março, do PN;
- = Aquisição de imóvel sito no entroncamento da Rua do Colégio de São Miguel com a Estrada da Moita – Fátima – Relatório de reunião, datado de 22 de março de 2018, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Regularização de processos:

1. P516/2009 – Urbanização da sede do Município – Rotunda na Avenida D. Nuno Álvares Pereira/Rua dos Álamos/Rua 5 de Outubro – Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 645/17, de 02 de novembro de 2017, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
2. P002/2010 – Remodelação de infraestruturas de saneamento na cidade de Ourém – Rotunda do Ribeirinho – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 713/17, de 22 de novembro de 2017, da DOM;
3. P018/2010 – Redes de esgotos domésticos – Ampliação da rede de coletores – Lameira – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém – Informação n.º 188/18, de 26 de fevereiro de 2018, da DOM;

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 24.424/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Carta registada sob o n.º 2399/2018, da União das Freguesias de Matas e Cercal.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada – Ruído ambiental – Carta, datada de 20 de março de 2018, da firma;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 5279/2018, da firma Cicomol – Comércio e Indústria de Componentes para Mobiliário, S.A.;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 208/18, datada de 12 de março, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
 - Informação n.º 213/18, datada de 13 de março, da DAS;
2. Devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 188/18, de 05 de março, da DAS;
 - Informação n.º 189/18, de 05 de março, da DAS;
 - Informação n.º 190/18, de 05 de março, da DAS;
 - Informação n.º 214/18, de 13 de março, da DAS;
 - Informação n.º 215/18, de 13 de março, da DAS;
 - Informação n.º 216/18, de 13 de março, da DAS;

= Aditamento ao Contrato de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém” – Plano de Investimentos da Be Water, S. A. – 2018 – Informação n.º 251/18, de 26 de março, da Chefe da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Licenciamento de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 3077/2008, de Natércia Lourenço Carvalho, instruído com a comunicação interna n.º 06/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Processo registado sob o n.º 981/2010, de Hélder Fernando Figueiredo Henriques, instruído com a comunicação interna n.º 07/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 3. Processo registado sob o n.º 990/2009, de Filipe Canavieira Lopes, instruído com a comunicação interna n.º 08/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 4. Processo registado sob o n.º 2488/2008, de Bruno dos Reis, instruído com a comunicação interna n.º 09/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 5. Processo registado sob o n.º 156/2010, de Maria Manuela da Cruz Lopes Soares, instruído com a comunicação interna n.º 10/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 6. Processo registado sob o n.º 3701/2007, de Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, instruído com a comunicação interna n.º 11/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 7. Processo registado sob o n.º 2062/2008, de Patrícia Isabel Pereira Vieira, instruído com a comunicação interna n.º 12/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 8. Processo registado sob o n.º 1296/2008, de Cláudia Sofia Sousa Pereira e Diogo Emanuel dos Santos Rodrigues, instruído com a comunicação interna n.º 13/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 9. Processo registado sob o n.º 1324/2008, da firma Ricourém – Sociedade de Construção Civil, Limitada, instruído com a comunicação interna n.º 14/2018, de 23 de março, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis;
 10. Requerimento registado sob o n.º 520/2018, da firma Avançapaz, Limitada, instruído com a informação n.º 61/2018/DGU/cm0813, de 22 de março, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 11. Processo registado sob o n.º 77/2017, de Vítor Manuel Capitão Rodrigues e Maria do Céu Simões Courela Capitão Rodrigues, instruído com a informação n.º 82/2018/DGU/cm1151, de 27 de março, da DGU;
 12. Processo registado sob o n.º 199/2017, de Pedro Gabriel Oliveira Homem Henriques, instruído com a informação n.º 80/2018/DGU/cm1151, de 27 de março, da DGU;
 13. Processo registado sob o n.º 103/2017, de Emília das Neves e Outros, instruído com a informação n.º 81/2018/DGU/cm1151, de 27 de março, da DGU.
- = Pedidos de destaque:
1. Processo registado sob o n.º 312/2017, de Albertino da Silva Rosa, instruído com a informação n.º 67/18/DGU/cm0674, de 21 de março, da DGU;
 2. Processo registado sob o n.º 47/2018, de Manuel de Oliveira Pereira, instruído com a informação n.º 55/18/DGU/cm0674, de 13 de março, da DGU;
 3. Processo registado sob o n.º 67/2018, de Clementina Vieira Moura, instruído com a informação n.º 70/18/DGU/cm0674, de 22 de março, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo – Alteração à proposta de protocolo – Informação n.º 151/18, datada de 08 de março, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Pedidos de Apoio de Ação Social Direta:

1. Informação n.º 27/18, datada de 16 de janeiro último, da (DEAS);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Informação n.º 184/18, datada de 19 de março, da (DEAS).

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Comemoração do “25 de abril” – 2018 – Informação n.º 82/18, datada de 13 de março, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

= Comemoração dos 160 anos do aparecimento de Nossa Senhora de Lourdes – França – Informação n.º 19/18, de 23 de fevereiro de 2018, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de março de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pois está **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 19-03-2018 a 29-03-2018

Processo nº	Requerente	Local
21/2018	Ana Cristina Oliveira Gomes Ribeiro	Rua Principal, nº122 - Cumeada-União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
410/2018	Centro de Ação Social do Santuário de Fátima	Rua São Vicente de Paulo, nº 34 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
425/2018	Congregação das irmãs Reparadoras N.ª S.ª de Fátima	Rua Francisco Marto, 230 – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
5/2018	Elpídio José Duarte Graveto	Rua do Cidral, nº 4 -Cidral - União das Freguesias de Gondemaria e Olival
199/2018	Georgino Ferreira Dias	Cerejeiras – Matas – União das Freguesias de Matas e Cercal
341/2018	Gonçalo Nuno de Oliveira Santos	Estrada de Nossa Senhora da Ortiga, nº 169 - Ortiga – Freguesia de Fátima
459/2018	Hélder Manuel Vieira Duarte	Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
444/2018	Joaquim José Almeida Verdasca Pereira	Rua Dr. Neves Eliseu - Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
386/2018	José Carreira da Silva Costa, Lda.	Rua Nova Igreja, Boleiros - Freguesia de Fátima
1419/2018	José Luís Carriço Pereira do Vale	Av. Beato Nuno, Cova da Iria - Freguesia de Fátima
382/2018	Marco Paulo Carvalho Ferraz Gameiro	Rua Padre Feliciano nº 6, Casal dos Moleiros – Casal dos Bernardos – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1722/2017	Maria Graça Rodrigues Costa	Rua Principal - Vale da Pera - Freguesia da Atouguia
494/2018	Maria Natália Sousa Faria Lopes	Avenida 21 de junho nº145 -Chã-Carvoeira – Freguesia - Caxarias
2302/2017	Nelson António de Oliveira	Estrada de Leiria – Escandarão - Freguesia de Atouguia
385/2018	Patrício Pereira Neves	Zona Industrial - Casal Frades - Freguesia de Seiça



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1781/2017	Paulo Fernandes Marques	Rua do Casal – Bouchas - União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
340/2018	Ricardo dos Reis Henriques	Rua do Barreiro – Canhardo - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias

Ourém, 02 de abril de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 19/03/2018 a 29/03/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
9504	Condomínio Edifício Fátima Bloco B	Inspeção Periódica de Elevadores
9493	Condomínio Edifício 3 Reis	Inspeção Periódica de Elevadores
9492	condomínio Varandas de Fátima	Inspeção Periódica de Elevadores
9276	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário	Inspeção Periódica de Elevadores
9275	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário	Inspeção Periódica de Elevadores
10324	Hotel Avenida de Fátima, Lda.	Inspeção Periódica de Elevadores
10327	Hotel Avenida de Fátima, Lda.	Inspeção Periódica de Elevadores
10161	Carlos Alberto Ribeiro Nobre	Inspeção Periódica de Elevadores
10272	Residência São Jorge, Lda.	Inspeção Periódica de Elevadores
5190	União Desportiva da Gondemaria	Manifestação Desportiva
9497	Centro Cultural e Recreativo do Olival	Prova Desportiva
7854	Diogo Rui Martins Ferreira	Mera Comunicação Prévia
37552	Maria Isabel Rodrigues Ferreira Gonçalves	Mera Comunicação Prévia
3717	Andreas Johann Pogats	Mera Comunicação Prévia
2739	Nutribem Unipessoal, Lda.	Mera Comunicação Prévia
10592	Hotel Estrela de Fátima, Lda.	Inspeção Periódica de Elevadores
10528	Condomínio Edifício Império, Bloco A	Inspeção Periódica de Elevadores
10529	Condomínio do Edifício	Inspeção Periódica de Elevadores
9821	Clube Atlético Ouriense	Licença de Ruído
10266	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias	Licença de Ruído
10278	Fábrica da igreja Paroquial da freguesia de Olival	Licença de Ruído

Ourém, 02 de abril 2018

Manuel Antunes Figueiredo

Coordenador Técnico



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS –
“RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO QUARTEL DOS
BOMBEIROS DE CAXARIAS”**

Considerando que:

- a) De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial;
- b) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias(AHBVC), através do seu corpo de bombeiros, é um agente de proteção civil, em observância ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a qual aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, desempenhando um papel fulcral em matéria de prevenção e socorro de pessoas e bens na sua área de intervenção adstrita ao concelho de Ourém;
- c) O Corpo de Bombeiros é uma estrutura operacional de referência obrigatória nessa missão de defesa e salvaguarda de pessoas e bens, treinada e preparada para agir com prontidão, constituindo um elo privilegiado de intervenção prioritária num vasto leque de ocorrências, detendo infraestruturas organizativas e de trabalho que permitem, sob diversos regimes de permanência e execução, um atendimento da população 24 horas por dia, todos os dias do ano;
- d) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante designado por RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) O Município de Ourém pretende dotar a associação de melhores recursos, especificamente a recuperação e ampliação dos balneários do Quartel de Caxarias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, pessoa coletiva com o NIPC 501 392 629, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 5, 2435-123 Caxarias, representada neste ato pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, Filipe Antunes da Graça.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos da recuperação e ampliação dos balneários do Quartel de Caxarias, conforme projeto técnico constante no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA
(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 10.000,00 euros, em abril de 2018;
 - b. 7.500,00 euros, em agosto de 2018;
 - c. 10.000,00 euros, em janeiro de 2019;
 - d. 7.500,00 euros, em maio de 2019.
2. O pagamento da segunda tranche e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações genéricas do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objeto do presente protocolo de colaboração;
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de eficácia e eficiência na gestão do apoio que lhe está a ser concedido;
- d) Divulgar no âmbito do objeto ao abrigo do presente protocolo “*Apoio do Município de Ourém*”, devendo esta evidência estar identificável no imóvel objeto de intervenção;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Cumprir o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), considerando que a ação em causa é financiada maioritariamente por recursos públicos;
- f) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- g) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- h) Manter nas suas instalações, dossier devidamente organizado, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-los (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante três anos após o término do presente protocolo;
- i) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos.

CLÁUSULA QUINTA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula primeira, deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

CLÁUSULA SEXTA

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Acompanhamento e fiscalização da obra objeto de apoio)

A execução física da obra será objeto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA OITAVA

(Revisão do Protocolo de Colaboração)

O presente protocolo de colaboração pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA NONA

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo de colaboração constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente protocolo de colaboração constitui impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de 3 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, o período de vigência do presente protocolo de colaboração inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 6 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Filipe Antunes da Graça



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.98
02/04/2018
Anexo V

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO PIAS LONGAS AERO CLUB – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PREÂMBULO

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. A promoção de um aeródromo no território poderá revelar-se como uma infra-estrutura fundamental no desenvolvimento económico da região, em virtude da importância do turismo religioso.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

SEGUNDO OUTORGANTE: Pias Longas Aero Club, pessoa coletiva com o NIPC 504 354 213, com sede em Pias Longas, lugar de Sobral, Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, concelho de Ourém, representada neste ato por Daniel Soares Morgado, na qualidade de Presidente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da aquisição de mobiliário afeto ao Aeródromo de Pias Longas, conforme listagem constante em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 6.027,00€ (Seis Mil e Vinte e Sete Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

5. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 3.013,50 euros (Três Mil, Treze Euros e Cinquenta Cêntimos), em abril de 2018;
 - b. 3.013,50 euros (Três Mil, Treze Euros e Cinquenta Cêntimos), em junho de 2018.
6. O pagamento da segunda e última prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
7. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Pias Longas Aero Club, com o seguinte IBAN (*International Bank Account Number*) _____, da entidade bancária _____, conforme consta no Anexo – III, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 5.ª

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Acompanhamento e fiscalização do objeto de apoio)

A execução física do investimento a executar estará sujeito ao acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos documentos de despesa associados.

CLÁUSULA 8.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação, do montante total de investimento, bem como do montante participado pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende __ folhas às quais se juntam ____folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Daniel Soares Morgado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA “AÇÕES DE PROMOÇÃO DE FÁTIMA NO CONTEXTO DO TURISMO RELIGIOSO”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. As ações de promoção de Fátima no contexto do Turismo Religioso visam consolidar a marca “Fátima”.
4. A consolidação da marca “Fátima” depende, nomeadamente, da competitividade dos agentes económicos locais.
5. O município de Ourém e a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima mantêm uma parceria activa para promoção e desenvolvimento económico no concelho de Ourém.

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, pessoa coletiva com o NIPC 500 971 293, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, na cidade de Ourém, representada neste ato por Domingos Oliveira das Neves, na qualidade de Presidente da Direção.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes de diversas ações de promoção no âmbito da dinamização da marca Fátima, no contexto do Turismo Religioso, destacando-se a realização do Workshop Internacional do Turismo Religioso.

CLÁUSULA 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 95.000,00€ (Noventa e Cinco Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.ª

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 30.000 euros em maio de 2018;
 - b. 30.000 euros em outubro de 2018.
 - c. 35.000 euros em fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O pagamento da última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior e de relatório final onde constem, designadamente, as metas atingidas.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da ACISO com o número de identificação bancária 003508910001312323041, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito
- g) Inserir o logótipo do Município de Ourém no âmbito das atividades objeto de apoio;

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação nos eventos a promover do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 8.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comparticipado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.ª.

CLÁUSULA 9.ª

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 10.ª

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11.ª

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 12.ª

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.
2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA 13.^a

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam ____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos _____, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de
Albuquerque

Domingos Oliveira das Neves